



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS

RELATÓRIO Nº 10 / 2022 SER/GEQPCT-19242

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL

REFERÊNCIA: 01/08/2021 A 31/12/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
CONVÊNIO Nº 01/2021 - SER

FEVEREIRO - 2022

ÍNDICE

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO**
- 2. CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOB GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**
- 3. OBJETO**
- 4. METODOLOGIA**
- 5. ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE**
- 5.1 DO SAGI (D+2)**
- 5.2 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
- 6. DOS RECURSOS TRANSFERIDOS**
- 7. DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - COMPETÊNCIA**
- 8. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PLANO DE TRABALHO - CAIXA**
- 8.1 DO MONITORAMENTO DIÁRIO (D+2)**
- 9. DO CONTÁBIL**
- 10. DAS NOTIFICAÇÕES**
- 11. CONCLUSÃO**
- 12. ANEXOS**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

Convênio nº

01/2021 - SER

| | |
|--|--|
| Concedente | Estado de Goiás - por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada |
| Convenente | Universidade Federal de Goiás - UFG |
| Interveniente Administrativo e Financeiro | Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE |
| Área de Atuação | Educação Técnico e Profissionalizante |
| Início da Vigência | 01/08/2021 |
| Término da Vigência | 31/12/2025 |
| Processo SEI | 202119222000153 |

Em decorrência da Lei nº 20.820/20, de 04 de agosto de 2020, que criou a Secretaria de Estado da Retomada - SER, dezessete Colégios Tecnológicos (COTEC's) foram integrados à infraestrutura básica desta Pasta para a promoção da educação profissional.

Para atendimento das demandas de educação profissional nas categorias de cursos superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação e capacitação/atualização profissional, nas modalidades presencial, híbrido e à distância - EaD, bem como a realização de pesquisas e ações de extensão que visam o desenvolvimento local e regional houve a celebração do Convênio nº 01/2021 - SER (000022012362) com a Convenente Universidade Federal de Goiás - UFG e a Interveniente Administrativo e Financeiro Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE, onde a Convenente deverá construir propostas multidisciplinares, fortalecendo a educação profissional e tecnológica do Estado de Goiás, relacionando-se mais proximamente ao setor produtivo e incorporando as funções de desenvolvimento econômico às suas clássicas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A Convenente Universidade Federal de Goiás - UFG é uma entidade de personalidade jurídica de direito público na modalidade de autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834C, de 14 de dezembro de 1960, com sede na Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria, CEP 74690-900, Goiânia - GO e a **Interveniente Administrativo e Financeiro Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE** é uma entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás - UFG, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas - FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, CNPJ 01.517.750/0001-06.

Celebrou-se em 29/12/2021 o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021 - SER (000026360003), o qual tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros para: realização de obras de infraestrutura para restauração e reestruturação de 8 (oito) equipamentos públicos; equipar e mobiliar os 17 (dezessete) COTECs; adequação de infraestrutura dos ambientes para acessibilidade (PcD); obras de infraestrutura da Unidade Descentralizada de Educação Profissional - UDEP vinculada ao COTEC Sebastião de Siqueira; obras de infraestrutura de 3 (três) COTECs; aquisição de equipamentos para os Arranjos Produtivos Locais - APLs de Confecção e aquisição de 2 (duas) Unidades Móveis.

2. CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOB GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

Os COTECs são instituições educacionais de direito público, responsáveis pela execução da política de educação profissional tecnológica, que integram a Rede Pública Estadual de Educação Profissional, destinada à oferta de Educação Profissional e Tecnológica - EPT nas diversas categorias e modalidades: Formação Inicial e Continuada (Capacitação/Atualização e Qualificação Profissional), Habilitação Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica de Graduação, nas formas presenciais, híbrida e a distância, bem como ações de extensão, artigos publicados e pesquisas.

Destaca-se que os COTECs estão vocacionados a promoção da educação profissional nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão, visando a mobilização social para a retomada do emprego, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos que reorganizem o desenvolvimento nos âmbitos econômico, humano e social.

As ações de EPT e/ou ações de extensão, artigos publicados e pesquisas serão desenvolvidos nos COTECs e UDEPs vinculadas. As Unidades Descentralizadas podem ser transitórias em suas localidades de acordo com a demanda das ofertas de cursos Profissionais Tecnológicos.

| Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás - COTECs | | |
|---|-----------------------|--|
| ITEM | COTEC | ENDERECO |
| 1 | Cidade de Goiás | Goiandira Ayres do Couto, Rua Aeroporto, s/n, Bairro São Francisco, Goiás - GO, CEP: 76.600-000 |
| 2 | Goiatuba | Jerônimo Carlos do Prado, Rua Piauí, nº 460, Setor Central, Goiatuba - GO, CEP: 75.600-000 |
| 3 | Anápolis | Governador Onofre Quinan, Av. Rua VP-4D, Módulos 03 a 06, Qd. 08-A, Distrito Agroindustrial - DAIA, Anápolis - GO, CEP: 75.132-105 |
| 4 | Catalão | Em Artes Labibe Faiad, Rua Dona Josefina, nº 01, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão - GO, CEP: 75.709-160 |
| 5 | Catalão | Aguinaldo de Campos Netto, Quadra 02, LT. 37, Distrito Minero Industrial - DIMIC, Catalão - GO, CEP: 75.709-665 |
| 6 | Caiapônia | Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso, Av. Adalberto Rodrigues dos Santos, nº 257, Setor Aeroporto, Caiapônia - GO, CEP: 75.850-000 |
| 7 | Ceres | Célio Domingos Mazzonetto, Av. Contorno, Quadras 208 e 208-A, Setor Universitário, Goianésia - GO, CEP: 76.380-000 |
| 8 | Piranhas | Fernando Cunha Júnior, Rua Getúlio Vargas, nº 20, Setor Central, Piranhas - GO, CEP: 76.230-000 |
| 9 | Uruana | Celso Monteiro Furtado, Av. Amaro Alves Toledo, s/n, Setor Central, Uruana - GO, CEP: 76.335-000 |
| 10 | Goianésia | Governador Otávio Lage, Av. Contorno, Qd. 208 e 208-A, Setor Universitário, Goianésia - GO, CEP: 76.380-000 |
| 11 | Jaraguá | Irtes Alves de Castro Ribeiro, BR 153, Vila São José, Jaraguá - GO CEP: 76330-000 |
| 12 | Cristalina | Genervino Evangelista da Fonseca, Rua Tapuias nº 684, Qd. 01, Lt. 276, Setor Lustosa - Cristalina - GO, CEP: 73.850-000 |
| 13 | Porangatu | Maria Sebastiana da Silva, Av. Mutunópolis s/nº, Setor Jardim Brasília, Porangatu - GO, CEP: 76.550-000 |
| 14 | Goiânia | Sebastião de Siqueira, Av. Alexandre de Moraes, nº 450, Setor Parque Amazônia, Goiânia - GO, CEP: 74.840-570. |
| 15 | Santa Helena de Goiás | Luiz Humberto de Menezes, Rodovia GO 164, Km 05, Fazenda Santa Izabel, Zona Rural, Santa Helena de Goiás - GO, CEP: 75.920-000 |
| 16 | Palmeiras | Padre Antônio Vermey, Rua 20 Q.24 L.01, Bairro Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás - GO, CEP: 76.190-000 |
| 17 | Formosa | Carmem Dutra de Araújo, Rua 65 esq/c Rua 11/12, Parque Lago, Formosa - GO CEP: 73813-812 |

3. OBJETO

a) Examinar a movimentação financeira e contábil do período de agosto a dezembro de 2021 (diária e mensal) e elaborar o respectivo relatório anual, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à FRTVE foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Convênio;

b) Analisar a Prestação de Contas anual enviada pela FRTVE, observando a periodicidade estabelecida na Lei nº 17.928/12 e no Decreto nº 8.508/15.

4. METODOLOGIA

A Metodologia adotada para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da SER permeia três etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

4.1 Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+2”, que consiste na análise do fluxo bancário, transmitido eletronicamente pela FRTVE no segundo dia útil subsequente a ocorrência, assinado digitalmente por seu dirigente máximo, que contém:

- a) Extrato bancário;
- b) Descrição pormenorizada da operação financeira, por tipo de despesa;
- c) Documentação fiscal comprobatória do desembolso, ou seja: notas fiscais, guias de recolhimentos de tributos, folha de pagamento, RPA e etc.;
- d) Contrato (se for o caso);
- e) Certidões negativas de débitos (municipal, estadual, federal e trabalhista).

4.2 Exame da “Prestação de Contas Mensal”, transmitida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a ocorrência, constituída pelos seguintes módulos:

- a) Recursos Humanos: Folha de pagamento mensal de pessoal, explicitando os proventos, rescisões trabalhistas e encargos por colaborador;
- b) Contabilidade: Balancete, Livros Diário e Razão;
- c) Patrimônio: Bens com Termo de Permissão de Uso e Bens Adquiridos com recursos do convênio;
- d) Contratos: instrumentos vigentes, independentemente de ocorrência de pagamento no mês.

Insta salientar que os exames realizados tiveram por base a metodologia de amostragem não-estatística em que a amostra é determinada utilizando a experiência, critério e conhecimento desta equipe técnica.

4.3 Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

5. ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE

Em se tratando da abrangência da análise realizada, cumpre-nos esclarecer que o monitoramento do Convênio perpassa por dois processos: o primeiro refere-se a análise pormenorizada dos pagamentos realizados, para tanto utiliza-se o Sistema de Administração e Gestão Integrada - SAGI, ferramenta na qual a FRTVE transmite a esta Pasta as informações e documentos relativos à execução financeira; o segundo diz respeito à análise da prestação de contas anual que consiste no exame das demonstrações contábeis, bem como dos demais documentos acostados aos autos os quais subsidiam sua elaboração.

5.1. DO SAGI (D+2)

Para o monitoramento e acompanhamento financeiro dos repasses transferidos pela SER à FRTVE, aplica-se a metodologia denominada “D+2”, que consiste em analisar os dados financeiros dois dias após a ocorrência, ou, ocorrendo atrasos, tão logo a FRTVE transmita a movimentação financeira.

Deste modo, após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

Exame dos registros financeiros: análise individualizada do registro financeiro, ou seja, as entradas e saídas constantes no extrato bancário, sua respectiva conciliação, bem como a documentação comprobatória da operação;

1º - Aprovado (sem restrição): a operação é considerada “regular” após exame, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de apontamento;

2º - Restrição: uma vez detectada qualquer irregularidade na documentação comprobatória ou na pertinência do gasto, o registro financeiro recebe uma “marcação” contendo o motivo da restrição e qual a ação a ser adotada para regularizar o fato pontuado pelo analista;

3º - Contradictório: a operação “com restrição” é diligenciada à FRTVE para atendimento;

4º - Stand By: a operação restrita aguarda retorno da diligência pela FRTVE;

5º - Reanálise: avaliação do atendimento da FRTVE às restrições diligenciadas, que resultam nas seguintes situações:

a) Saneada: quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição”;

b) Insatisfatória ou Insuficiente: nos casos em que o diligenciamento não foi atendido ou atendido de forma insuficiente para sanear a restrição. Neste caso, a FRTVE é oficiada acerca das ocorrências.

5.2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

A prestação de contas anual, conforme prevê na Cláusula Nona, Parágrafo Quarto do Convênio, deve compor os seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento;

- II – relatório circunstanciado do cumprimento do objeto;
- III – cópia do plano de trabalho aprovado pelo ordenador de despesa;
- IV – cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação;
- V – relatório de execução físico-financeira;
- VI – demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- VII – relação de pagamentos efetuados com os recursos do Concedente e Convenente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
- VIII – relação de bens permanentes adquiridos com os recursos do Concedente e Convenente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
- IX – relação de bens de consumo adquiridos com os recursos do Concedente e Convenente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
- X – relação de serviços de terceiros com os recursos do Concedente e Convenente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
- XI – extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;
- XII – extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;
- XIII – cópia do termo de aceitação definitiva da obra, termos de medição, planilha orçamentária e projetos executivos, quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia;
- XIV – comprovante de recolhimento do saldo de recursos ao Tesouro Estadual;
- XV – cópia dos despachos adjudicatório e homologatório das licitações realizadas ou justificativa para a sua dispensa ou a sua inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- XVI – cópia dos contratos firmados e com os respectivos aditivos e publicações, quando for o caso;
- XVII – relação de localização dos bens adquiridos;
- XVIII – notas fiscais/faturas;
- XIX – relatório fotográfico dos bens adquiridos e obras realizadas;
- XX – relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- XXI – termo de compromisso por meio do qual o Convenente fica obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas;

A partir da apresentação dos documentos, é realizada a análise das demonstrações contábeis e financeiras a fim de se a avaliar a boa e regular aplicação dos recursos, e os resultados servirão de base para emissão do relatório final de prestação de contas.

6. DOS RECURSOS TRANSFERIDOS

O valor do repasse financeiro ocorrerá conforme previsto no Plano de Trabalho (000021795986), tendo como valor global **R\$ 284.558.861,45** (duzentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), sendo que 60% desse recurso advém do Fundo Protege o qual deverá ser aplicado ao público em situação de vulnerabilidade. O Quadro 1 demonstra o cronograma de desembolso por ano.

| | QUADRO 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | |
|--------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | ANO I 2021 | ANO II 2022 | ANO III 2023 | ANO IV 2024 | ANO V 2025 |
| Janeiro | - | R\$ 12.713.230,00 | R\$ 10.825.385,62 | R\$ 10.248.591,36 | R\$ 10.248.591,36 |
| Fevereiro | - | - | - | - | - |
| Março | - | R\$ 12.713.230,00 | R\$ 10.825.385,62 | R\$ 10.248.591,36 | R\$ 10.248.591,36 |
| Abril | - | - | - | - | - |
| Maio | - | R\$ 12.713.230,00 | R\$ 10.825.385,62 | R\$ 10.248.591,36 | R\$ 10.248.591,36 |
| Junho | - | - | - | - | - |
| Julho | - | R\$ 12.713.230,00 | R\$ 10.825.385,62 | R\$ 10.248.591,36 | R\$ 10.248.591,36 |
| Agosto | R\$ 6.103.221,44 | - | - | - | - |
| Setembro | - | R\$ 12.713.230,00 | R\$ 10.825.385,62 | R\$ 10.248.591,36 | R\$ 10.248.591,36 |
| Outubro | R\$ 7.120.425,01 | R\$ 12.713.230,00 | R\$ 10.825.385,62 | R\$ 10.248.591,36 | R\$ 10.248.591,36 |
| Novembro | R\$ 7.120.425,01 | - | - | - | - |
| Dezembro | - | - | - | - | - |
| TOTAL | R\$ 20.344.071,45 | R\$ 76.279.379,98 | R\$ 64.952.313,72 | R\$ 61.491.548,15 | R\$ 61.491.548,15 |

FONTE: Plano de Trabalho (000021795986)

Com a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio houve um acréscimo de **R\$ 84.818.542,73** (oitenta e quatro milhões, oitocentos e dezito mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), para aquisição de equipamentos, reformas e reestruturação dos Colégios Tecnológicos, esclarece-se ainda que tais recursos são custeados pelo Fundo Protege.

Conforme previsto para o ano de 2021 foram transferidos à FRTVE o total de **R\$ 22.690.259,50** (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), onde R\$ 20.344.071,45 refere-se ao Convênio e R\$ 2.346.188,05 ao 1º Aditivo, nos moldes explicitados nos Quadros abaixo.

| QUADRO 2 - REPASSES DO CONVÊNIO | | | | | | |
|---------------------------------|---------|---------|--------|------------------|---------------|--------------|
| ANO | FONTE | PARCELA | REF | VALOR | DATA PAGTO OP | LINK SEI |
| | TESOURO | 1 | ago/21 | R\$ 2.441.288,58 | 16/08/2021 | 000022934376 |

| | | | | | | |
|------|--------------|---|--------|--------------------------|------------|--------------|
| 2021 | PROTEGE | 1 | ago/21 | R\$ 3.661.932,86 | 18/08/2021 | 000022969727 |
| | TESOURO | 2 | out/21 | R\$ 2.848.170,00 | 18/10/2021 | 000024533346 |
| | PROTEGE | 2 | out/21 | R\$ 4.272.255,01 | 18/10/2021 | 000024531305 |
| | TESOURO | 3 | nov/21 | R\$ 2.848.170,00 | 15/12/2021 | 000026086685 |
| | PROTEGE | 3 | nov/21 | R\$ 4.272.255,00 | 17/12/2021 | 000026168243 |
| | TOTAL | | | R\$ 20.344.071,45 | | |

FONTE: Processo Sei! 202119222000153

| QUADRO 3 - REPASSE DO 1º ADITIVO DO CONVÉNIO | | | | | | |
|--|--------------|---------|--------|-------------------------|---------------|--------------|
| ANO | FONTE | PARCELA | REF | VALOR | DATA PAGTO OP | LINK SEI |
| 2021 | PROTEGE | 1 | dez/21 | R\$ 2.346.188,05 | 29/12/2021 | 000026411097 |
| | TOTAL | | | R\$ 2.346.188,05 | | |

FONTE: Processo Sei! 202119222000153

7. EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - COMPETÊNCIA

Este tópico tem por objetivo confrontar as despesas realizadas no período com o respectivo Plano de Trabalho, a fim de se verificar se os gastos realizados estão em consonância com o que foi planejado.

Cumpre-nos destacar que o Plano de Aplicação de Recursos foi proposto pela Universidade Federal de Goiás - UFG e anuído pela Secretaria de Estado da Retomada, onde demonstrou-se a previsão de distribuição dos recursos por rubrica, em valores médios unitários, mensais e global.

Para tanto, foi solicitado por esta Pasta por meio da Notificação nº 62/2021 (000026214090) o envio do documento no qual se demonstre a aplicação dos recursos pelo regime de competência de acordo com as rubricas previstas no Plano de Aplicação.

Foi encaminhado pela FRTVE por meio do Ofício nº 002/22 (000026688767) o resumo das despesas planejadas x realizadas dos meses de agosto e setembro de 2021, de acordo com o regime de competência. Contudo, os documentos apresentados estavam divergentes com os valores das despesas reconhecidas nas Contas de Resultado do balancete contábil.

Destaca-se que no dia 16/02/2022 a FRTVE enviou um novo Ofício nº 017/2022 (000027655999) afirmando que o relatório por competência não foi encaminhado junto à Prestação de Contas Anual de 2021 porque o filtro sistêmico no SAGI está em implementação para que possibilite a geração do documento.

Cumpre-nos esclarecer que ausência deste relatório por competência, o qual demonstra as despesas realizadas no mês independentemente do pagamento, impossibilita o acompanhamento de forma mais efetiva da execução do Convênio.

Nesse contexto, a análise da execução por competência se restringirá à Demonstração de Resultado do Exercício, conforme melhor detalhado no Quadro 8.

8. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PLANO DE TRABALHO - CAIXA

No que tange a aplicação dos recursos por caixa, ou seja, os valores efetivamente recebidos e pagos, independentemente de sua competência, a FRTVE encaminhou o Relatório de Execução Financeira (000027524740) cujas informações são extraídas do Sistema SAGI em que se demonstra a execução por rubrica de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio. Registra-se que os pagamentos deste período consumiram caixa na importância de **R\$ 11.207.657,86** (onze milhões, duzentos e sete mil seiscents e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme Quadro 4.

Cumpre-nos esclarecer que os extratos bancários em 31/12/2021 (000027524456 e 000027524595) somam a quantia de R\$ 11.415.165,61, porém, quando confrontado com o saldo financeiro apresentado no Relatório emitido pela FRTVE de R\$ 11.538.942,65, identifica-se uma diferença no montante de R\$ 123.777,04. Portanto, **recomenda-se que proceda com a correção e reenvio para esta Pasta.**

| QUADRO 4 - EXECUÇÃO FINANCEIRA | | |
|--|--------------------------|--|
| ITEM | EXECUTADO EM 2021 | |
| RECEITA | R\$ 22.746.600,51 | |
| Convênio nº 01/2021 | R\$ 20.344.071,45 | |
| 1º Termo Aditivo | R\$ 2.346.188,05 | |
| Rendimento Líquido de Aplicação Financeira | R\$ 56.341,01 | |
| DESPESAS | R\$ 11.207.657,86 | |
| 1 - Despesas com diárias, Passagens e Locomoção | R\$ 72.134,69 | |
| Despesas com Locomoção | R\$ 46.800,69 | |
| Diária Civil | R\$ 25.334,00 | |
| 2 - Contratação por tempo determinado | R\$ 11.087,22 | |
| Capacitação de Equipe Técnica | R\$ 10.923,42 | |
| Capacitação de Não Docentes | R\$ 163,80 | |
| 3 - Folha de Pagamentos (Pessoal e Encargos) | R\$ 2.788.855,27 | |
| Docentes COTECs | R\$ 1.090.949,43 | |
| Tutores COTECs | R\$ 14.170,62 | |
| Equipe Técnica Pedagógica | R\$ 1.683.735,22 | |
| 4 - Serviço Pessoa Jurídica | R\$ 3.220.194,25 | |
| Material de Expediente | R\$ 62.554,90 | |
| Combustível | R\$ 7.416,45 | |
| Insumos para Laboratório | R\$ 63.417,33 | |
| Insumo para Manutenção Predial | R\$ 83.842,60 | |
| Outros Serviços de Pessoa Jurídica | R\$ 645.109,28 | |
| Locação de Mão-de-Obra (Vigilância etc.) | R\$ 1.809.841,35 | |
| Locação de Mão-de-Obra (Limpeza etc.) | R\$ 548.012,34 | |

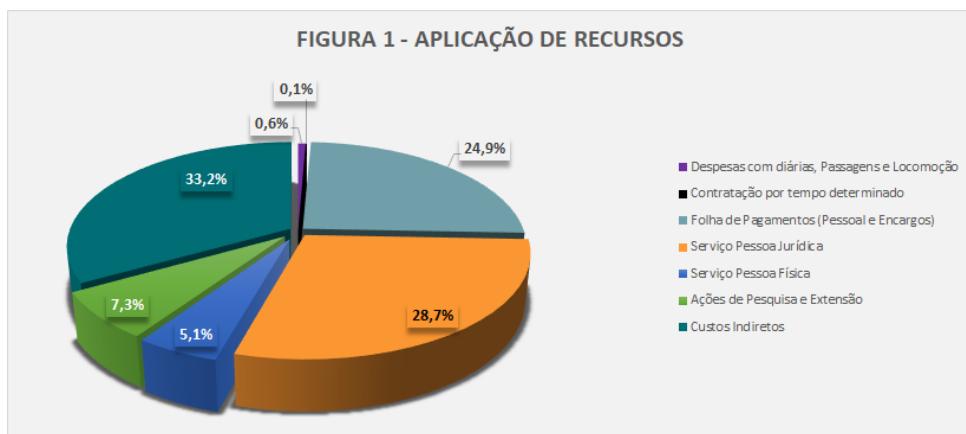
| | | |
|---|------------|----------------------|
| 5 - Serviço Pessoa Física | R\$ | 576.022,42 |
| Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ | 67.364,52 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ | 2.683,55 |
| Bolsas Docentes - UFG | R\$ | 464.911,85 |
| Bolsas Discentes - UFG | R\$ | 41.062,50 |
| 6 - Ações de Pesquisa e Extensão | R\$ | 816.135,01 |
| Despesas com Ações de Extensão | R\$ | 469.362,77 |
| Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | R\$ | 324,02 |
| Materiais, Insumos ou Serviço | R\$ | 280.498,22 |
| Auxílio Financeiro a Pesquisadores | R\$ | 65.950,00 |
| 7 - Custos Indiretos | R\$ | 3.723.229,00 |
| DAO Fundação - despesas operacionais e administrativa | R\$ | 3.723.229,00 |
| Saldo financeiro do Projeto no Período | R\$ | 11.538.942,65 |

FONTE: Prestação de Contas Anual Link Sei! 000027524740

A seguir, o Quadro 5 e a Figura 1 demonstram a representatividade de tais gastos no caixa do período ora analisado.

| QUADRO 5 - RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA | | | |
|---|------------|----------------------|---------------|
| Despesas com diárias, Passagens e Locomoção | R\$ | 72.134,69 | 0,6% |
| Contratação por tempo determinado | R\$ | 11.087,22 | 0,1% |
| Folha de Pagamentos (Pessoal e Encargos) | R\$ | 2.788.855,27 | 24,9% |
| Serviço Pessoa Jurídica | R\$ | 3.220.194,25 | 28,7% |
| Serviço Pessoa Física | R\$ | 576.022,42 | 5,1% |
| Ações de Pesquisa e Extensão | R\$ | 816.135,01 | 7,3% |
| Custos Indiretos | R\$ | 3.723.229,00 | 33,2% |
| TOTAL | R\$ | 11.207.657,86 | 100,0% |

FONTE: Prestação de Contas Anual Link Sei! 000027524740



FONTE: Prestação de Contas Anual Link Sei! 000027524740

Conforme visualiza-se acima, os principais pagamentos estão relacionados a:

a) Custos Indiretos: referem-se as despesas administrativas e operacionais previstas para execução dos serviços da interveniente que são compostas por gastos com equipe técnica e de apoio, licenças e suporte a software, aluguel do prédio, assessoria jurídica e contábil, concessionárias, entre outras, as quais representaram um percentual de 33,2%;

b) Serviço de Pessoa Jurídica: compõe-se de gastos relativos à vigilância, limpeza e demais serviços de pessoas jurídicas, o que equivale a 28,7%;

c) Folha de Pagamento: trata-se de desembolso com docentes, tutores e equipe técnica pedagógica dos Colégios Tecnológicos, os quais representam 24,9% do total dos gastos.

8.1. DO MONITORAMENTO DIÁRIO (D+2)

A Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Terceiro, dispõe sobre a obrigatoriedade do encaminhamento das informações relativas as operações financeiras utilizando a metodologia D+2. Para tanto, foi disponibilizado a esta Secretaria o Sistema de Administração e Gestão Integrada - SAGI para fins do monitoramento contábil e financeiro do Convênio.

Nesse sentido, extraiu-se do SAGI o Relatório do Resultado Quantitativo de Análise (000027716872), referente ao período de agosto a dezembro de 2021, o qual demonstra que foram examinados 100% dos 4.022 registros financeiros transmitidos, sendo que deste total houveram diligenciamentos à FRTVE de 2.327 operações financeiras, dos quais 171 ainda não foram respondidas. Dessa forma, **solicita-se que tais restrições sejam saneadas, para conclusão da análise dos lançamentos no sistema referentes ao ano de 2021.**

9. DO CONTÁBIL

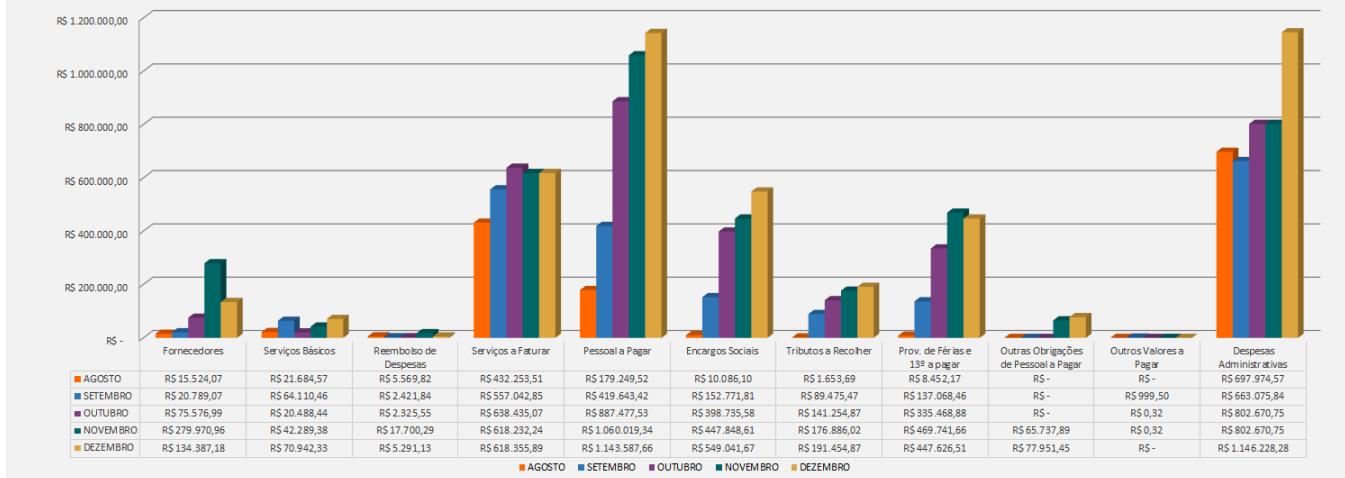
A FRTVE é responsável pela correta elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com legislação aplicável, regulamentos e controles internos, elementos imprescindíveis à sua adequada elaboração e publicação, livres de distorções, independentemente se causada por fraude ou erro.

De acordo com o Balancete Analítico (000027524161), chega-se ao final de dezembro de 2021 com um passivo exigível no valor de **R\$ 4.384.866,97** (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme explicitado no Quadro 6 e Figura 2.

| QUADRO 6 - PASSIVO | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| CONTA CONTÁBIL | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| Fornecedores | R\$ 15.524,07 | R\$ 20.789,07 | R\$ 75.576,99 | R\$ 279.970,96 | R\$ 134.387,18 |
| Serviços Básicos | R\$ 21.684,57 | R\$ 64.110,46 | R\$ 20.488,44 | R\$ 42.289,38 | R\$ 70.942,33 |
| Reembolso de Despesas | R\$ 5.569,82 | R\$ 2.421,84 | R\$ 2.325,55 | R\$ 17.700,29 | R\$ 5.291,13 |
| Serviços a Faturar | R\$ 432.253,51 | R\$ 557.042,85 | R\$ 638.435,07 | R\$ 618.232,24 | R\$ 618.355,89 |
| Pessoal a Pagar | R\$ 179.249,52 | R\$ 419.643,42 | R\$ 887.477,53 | R\$ 1.060.019,34 | R\$ 1.143.587,66 |
| Encargos Sociais | R\$ 10.086,10 | R\$ 152.771,81 | R\$ 398.735,58 | R\$ 447.848,61 | R\$ 549.041,67 |
| Tributos a Recolher | R\$ 1.653,69 | R\$ 89.475,47 | R\$ 141.254,87 | R\$ 176.886,02 | R\$ 191.454,87 |
| Prov. de Férias e 13º a pagar | R\$ 8.452,17 | R\$ 137.068,46 | R\$ 335.468,88 | R\$ 469.741,66 | R\$ 447.626,51 |
| Outras Obrigações de Pessoal a Pagar | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 65.737,89 | R\$ 77.951,45 |
| Outros Valores a Pagar | R\$ - | R\$ 999,50 | R\$ 0,32 | R\$ 0,32 | R\$ - |
| Despesas Administrativas | R\$ 697.974,57 | R\$ 663.075,84 | R\$ 802.670,75 | R\$ 802.670,75 | R\$ 1.146.228,28 |
| TOTAL | R\$ 1.372.448,02 | R\$ 2.107.398,72 | R\$ 3.302.433,98 | R\$ 3.981.097,46 | R\$ 4.384.866,97 |

FONTE: Balancete ref. 08 a 12/2021

FIGURA 2 - PASSIVO



FONTE: Balancete Analítico ref. 08 a 12/2021

Conforme Quadro 6, as contas que apresentaram maior relevância são as seguintes:

- Serviços básicos: refere-se às faturas de água e energia das concessionárias;
- Serviços a faturar: trata-se de serviços de vigilância e limpeza;
- Proventos de folha: (Pessoal a pagar, Encargos sociais e Provisão de férias e 13º): o crescimento observado nessas rubricas justifica-se pela contratação de pessoal, tendo em vista o início da execução do objeto do Convênio; e
- Despesas administrativas - DAO: refere-se às notas fiscais da interveniente FRTVE que presta serviços administrativos e financeiros em prol do Convênio, onde este gasto equivale um percentual de 26,14% em dezembro de 2021.

Temos ainda, como parte do passivo total, os valores relativos aos recursos repassados à FRTVE que ainda encontram-se pendentes de execução. Cabe ressaltar que tais recursos serão apropriados na contabilidade à medida que tais despesas forem executadas seguindo o regime de competência.

Desta maneira, encerra-se o ano de 2021 com um montante a executar no valor de **R\$ 7.044.131,48** (sete milhões, quarenta e quatro mil cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhado a seguir:

| QUADRO 7 - RECURSOS A EXECUTAR - COMPETÊNCIA | | | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| RÚBRICA | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| SALDO ANTERIOR | R\$ - | R\$ 4.499.783,11 | R\$ 2.403.416,27 | R\$ 6.341.324,15 | R\$ 2.432.603,87 |
| Recursos a Apropriar Projeto | R\$ 6.103.221,44 | R\$ - | R\$ 7.120.425,01 | R\$ - | R\$ 9.466.613,05 |
| (-) Apropriação de Recurso a Executar | R\$ 1.603.438,33 | R\$ 2.096.366,84 | R\$ 3.182.517,13 | R\$ 3.908.720,28 | R\$ 4.855.085,44 |
| SALDO ATUAL | R\$ 4.499.783,11 | R\$ 2.403.416,27 | R\$ 6.341.324,15 | R\$ 2.432.603,87 | R\$ 7.044.131,48 |

FONTE: Balancete Analítico ref. 08 a 12/2021

No Quadro 8, apresenta-se a Demonstração do Resultado - DRE onde se demonstra as receitas e despesas por competência. Salienta-se que dos R\$ 22.690.259,50 repassados à RTVE referente ao ano de 2021, foi reconhecido no resultado o montante de R\$ 15.646.128,02, restando a executar o valor de R\$ 7.044.131,48 demonstrado no Quadro 7.

De acordo com o que foi mencionado no Item 7 deste Relatório, considerando que não foi enviado na Prestação de Contas Anual a demonstração da execução do Plano de Aplicação por competência, utilizou-se como metodologia a análise da realização das despesas através das rubricas contábeis.

| QUADRO 8 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DRE | | | | | | | | |
|--|------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|--|
| CONTA | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 | Acumulado | |
| RECEITAS DE PROJETOS C/ RESTRIÇÃO | R\$ 162.860,73 | R\$ 1.444.897,57 | R\$ 2.110.673,66 | R\$ 3.193.873,40 | R\$ 3.927.301,10 | R\$ 4.891.753,14 | R\$ 15.731.359,60 | |
| Receitas com Projetos | R\$ 162.860,73 | R\$ 1.440.577,60 | R\$ 2.096.366,84 | R\$ 3.182.517,13 | R\$ 3.908.720,28 | R\$ 4.855.085,44 | R\$ 15.646.128,02 | |
| Receitas Financeiras | - | R\$ 4.319,97 | R\$ 14.306,82 | R\$ 11.356,27 | R\$ 18.580,14 | R\$ 36.667,61 | R\$ 85.230,81 | |
| Outras Receitas | - | - | - | - | R\$ 0,68 | R\$ 0,09 | R\$ 0,77 | |
| DESPESAS DE PROJETOS C/ RESTRIÇÃO | -R\$ 162.860,73 | -R\$ 1.444.897,57 | -R\$ 2.110.673,66 | -R\$ 3.193.873,40 | -R\$ 3.927.301,10 | -R\$ 4.891.753,14 | -R\$ 15.731.359,60 | |
| Despesas de Pessoal | - | -R\$ 200.124,03 | -R\$ 721.316,30 | -R\$ 1.488.560,06 | -R\$ 1.679.233,54 | -R\$ 1.934.305,47 | -R\$ 6.023.539,40 | |
| Material de Consumo | - | -R\$ 47.764,78 | -R\$ 33.045,42 | -R\$ 39.851,77 | -R\$ 240.653,07 | -R\$ 130.369,13 | -R\$ 491.684,17 | |
| Serviços de Terceiros | - | -R\$ 464.540,85 | -R\$ 605.644,71 | -R\$ 812.571,59 | -R\$ 1.058.271,95 | -R\$ 951.477,05 | -R\$ 3.892.506,15 | |
| Serviços Básicos | - | -R\$ 21.684,57 | -R\$ 42.425,89 | -R\$ 32.771,19 | -R\$ 65.483,21 | -R\$ 70.503,66 | -R\$ 232.868,52 | |
| Diárias e Viagens | - | -R\$ 12.795,65 | -R\$ 44.051,60 | -R\$ 15.765,49 | -R\$ 73.854,50 | -R\$ 50.752,07 | -R\$ 197.219,31 | |
| Despesas Bancárias | - | - | - | - | - | -R\$ 557,20 | -R\$ 557,20 | |
| Despesas Financeiras | - | -R\$ 2,30 | -R\$ 141,89 | -R\$ 8,97 | -R\$ 48,43 | -R\$ 227,77 | -R\$ 429,36 | |
| Tributos e Taxas | - | -R\$ 10,82 | -R\$ 972,01 | -R\$ 1.673,58 | -R\$ 7.085,65 | -R\$ 13.356,12 | -R\$ 23.098,18 | |
| Despesas Administrativas Operacionais e Fundos | -R\$ 162.860,73 | -R\$ 697.974,57 | -R\$ 663.075,84 | -R\$ 802.670,75 | -R\$ 802.670,75 | 1.740.204,64 | 4.869.457,28 | |
| Outras Despesas de Projetos | - | - | - | - | - | -R\$ 0,03 | -R\$ 0,03 | |

FONTE: Balancete Analítico ref. 08 a 12/2021

Importante mencionar que foi identificado na conta contábil de Material de Consumo a contabilização de insumos de baixo custo, por exemplo: batedeiras, liquidificadores, mixer elétrico e máquinas de corte de cabelo, os quais serão utilizados nos cursos oferecidos pelos COTECs.

Constatou-se na rubrica de Material p/ Festividades e Homenagens a contabilização de despesas com insumos para os cursos de confeitoria, beleza e massagem. Como há contas contábeis específicas para esse tipo de despesas **recomenda-se que tais lançamentos sejam reclassificados para as contas contábeis corretas**.

Salienta-se que a expressiva evolução na conta de Manutenção Predial refere-se as diversas manutenções realizadas nos COTECs, tais como: troca de lâmpadas, refletores, tomadas; manutenção de parte elétrica; manutenção na parte hidráulica. Conforme apontado na Prestação de Contas Anual da Universidade Federal de Goiás Link Sei! 000027450349 .

Foi observado que nas faturas de locação de veículos junto ao fornecedor CVAL Aluguel de Veículos EIRELI existem lançamentos referentes a avarias nos veículos locados, os quais foram contabilizados ora na conta de Material de Consumo, ora na conta de Manutenção de Veículos. Dessa forma, **recomenda-se que seja feita a padronização de tais lançamentos na conta contábil**, tendo em vista se tratar de despesas referentes ao mesmo tipo ocorrência.

Identificou-se a título de Juros e Multas o valor de **R\$ 429,36** (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), aos quais referem-se a juros no pagamento de ISS (imposto sobre serviço) e tarifas da empresa REDEMOB. Cumpre esclarecer que tais registros estão em desacordo com o que preconiza a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo único, que assim dispõe:

Não poderão ser custeadas com recursos do presente Convênio despesas relacionadas a:

[...]

e) Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos; despesas com publicidade; despesas com taxas bancárias **multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos efetuados fora do prazo**.

Verificou-se ainda que na contabilização das despesas referentes à energia existiam valores a título de juros e multas, os quais podem ser verificados nas faturas em Anexo (000027716811), que não foram contabilizados na conta contábil correta, razão pela qual **sugere-se que tais lançamentos sejam retificados**.

Em análise a DRE, levantou-se previamente que as despesas fixas, ou seja, aquelas recorrentes em todos os meses, representaram em média **92,28%** do total dos gastos.

| QUADRO 9 - DESPESAS FIXAS | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|---------------|
| RUBRICAS CONTÁBEIS | AGOSTO | % | SETEMBRO | % | OUTUBRO | % | NOVEMBRO | % | DEZEMBRO | % | MÉDIA % |
| Salários e Ordenados | R\$ 29.030,97 | 2,01% | R\$ 441.386,38 | 20,66% | R\$ 1.009.250,69 | 31,60% | R\$ 1.135.719,12 | 28,92% | R\$ 1.344.763,41 | 27,49% | 22,14% |
| Encargos Sociais | R\$ 10.160,62 | 0,70% | R\$ 154.686,83 | 7,24% | R\$ 352.609,37 | 11,04% | R\$ 397.243,36 | 10,11% | R\$ 471.508,66 | 9,64% | 7,75% |
| Benefícios Sociais | R\$ 432,44 | 0,03% | R\$ 2.243,09 | 0,10% | R\$ - | 0,00% | R\$ 1.521,06 | 0,04% | R\$ 3.469,20 | 0,07% | 0,05% |
| Despesas com Bolsas | R\$ 160.500,00 | 11,11% | R\$ 123.000,00 | 5,76% | R\$ 126.700,00 | 3,97% | R\$ 144.500,00 | 3,68% | R\$ 153.400,00 | 3,14% | 5,53% |
| Segurança e Vigilância | R\$ 377.194,67 | 26,11% | R\$ 399.874,83 | 18,72% | R\$ 482.021,73 | 15,09% | R\$ 462.089,86 | 11,77% | R\$ 461.402,55 | 9,43% | 16,22% |
| Limpeza e Conservação | R\$ 55.509,43 | 3,84% | R\$ 157.865,29 | 7,39% | R\$ 157.134,39 | 4,92% | R\$ 167.199,16 | 4,26% | R\$ 157.746,20 | 3,22% | 4,73% |
| Água e Esgoto | R\$ 560,84 | 0,04% | R\$ 3.677,32 | 0,17% | R\$ 3.174,94 | 0,10% | R\$ 17.156,53 | 0,44% | R\$ 13.845,20 | 0,28% | 0,21% |
| Energia | R\$ 21.123,73 | 1,46% | R\$ 38.748,57 | 1,81% | R\$ 29.228,47 | 0,92% | R\$ 47.671,98 | 1,21% | R\$ 55.385,44 | 1,13% | 1,31% |
| Despesas Adm. (RTVE) | R\$ 860.835,30 | 59,58% | R\$ 663.075,84 | 31,04% | R\$ 802.670,75 | 25,13% | R\$ 802.670,75 | 20,44% | R\$ 1.740.204,64 | 35,57% | 34,35% |
| Total de Despesas Fixas no Mês | R\$ 654.512,70 | 45,30% | R\$ 1.984.558,15 | 92,90% | R\$ 2.962.790,34 | 92,76% | R\$ 3.175.771,82 | 80,86% | R\$ 4.401.725,30 | 89,98% | 92,28% |

| | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|-------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|-------------|
| Total das Despesas no Mês | R\$ 1.444.897,57 | 100% | R\$ 2.136.335,35 | 100% | R\$ 3.193.873,40 | 100% | R\$ 3.927.301,10 | 100% | R\$ 4.891.753,14 | 100% |
| FONTE: Balancete Analítico | | | | | | | | | | |

10. DAS NOTIFICAÇÕES

Demonstra-se no Quadro 10, a relação de todas as notificações exaradas por esta Pasta, assim como seu objeto e o respectivo resultado da análise.

QUADRO 10 - NOTIFICAÇÕES

| ITEM | Nº NOTIFICAÇÃO | OFÍCIO | | OBJETO | RESULTADO DA ANÁLISE |
|------|----------------|--------|------------|--|----------------------------------|
| | | Nº | DATA | | |
| 1 | - | 1310 | 06/12/2021 | Recursos financeiros não aplicados na caderneta de poupança | Não Atendido |
| 2 | 58 | - | 13/12/2021 | Instabilidades no Sistema SAGI | Prazo para resolução: 30/03/2022 |
| 3 | 60 | - | 15/12/2021 | Divergências entre folha de pagamento e sistema SIGA | Não Atendido |
| 4 | 62 | - | 21/12/2021 | Apropriação de despesas por competência às rubricas do Plano de Trabalho | Não Atendido |
| 5 | 63 | - | 22/12/2021 | Ausência de pagamentos de concessionárias | Atendido |
| 6 | 1 | - | 03/02/2022 | Grande quantidade de pagamentos de RPA | Atendido |

FONTE: Sei!

Apresenta-se a seguir um breve relato acerca das notificações que encontram-se **pendentes de conclusão**:

a) Ofício nº 1310/2021 (000025783920): orientou-se à FRTVE sobre a não aplicação de saldo disponível em conta corrente em novembro de 2021. Alertando-se ainda, sobre a obrigatoriedade da aplicação desses recursos em caderneta de poupança em instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês.

Em sua manifestação, através do Ofício nº 163/21 (000026092549), informou que havia solicitado à Caixa Econômica Federal que todo o saldo remanescente deveria ser aplicado em caderneta de poupança com resgate automático, no entanto essa solicitação não foi executada pela instituição financeira. Argumentou que a questão já havia sido solucionada junto à Caixa Econômica Federal e o recurso em questão já se encontrava aplicado em caderneta de poupança.

Todavia, conforme se visualiza no extrato bancário (000027524456), chega-se em 31/12/2021 com valores disponíveis em conta corrente pendentes de aplicação, permanecendo assim em desacordo com a cláusula sexta, parágrafo oitavo do Convênio nº 01/2021 - SER:

"Os saldos de recursos financeiros desembolsados deste convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês. A aplicação poderá ser realizada em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a sua utilização se verificar em prazos inferiores 01 (um) mês."

b) Notificação nº 58/2021 (000025978496): que solicita uma solução definitiva para as instabilidades apresentadas pelo Sistema de Administração e Gestão Integrada - SAGI, ou que seja apresentado uma nova proposta de operacionalização de um novo sistema para o acompanhamento e monitoramento contábil financeiro.

Em resposta à notificação, a FRTVE informou por meio do Ofício nº 132/21 (000026087096) que tem trabalhado incessantemente para solucionar o problema em questão e está buscando uma nova alternativa de acesso ao sistema através de uma ferramenta chamada RemoteApp, para tanto tem buscado um profissional com a expertise necessária para implantar esse recurso.

Tendo em vista que a resposta à notificação não determinou uma data limite para a resolução do problema *in verbis*, esta Pasta enviou o Ofício nº 1424/2021 (000026214231) informando que o prazo máximo para regularização do sistema será a data de 20 de março de 2022.

Cumpre esclarecer que os envolvidos no processo têm realizado um trabalho conjunto, sugerindo melhorias necessárias e implantando-as, a fim de que a ferramenta esteja adequada para o correto monitoramento do convênio.

c) Notificação nº 60/2021 (000026074813): a qual solicita esclarecimentos sobre as divergências de dados constantes na folha de pagamento dos professores quando confrontado com as informações do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica - SIGA.

Em resposta, através dos Ofícios nº 136/2021 (000026378393) e 006/2022 (000026714147), a FRTVE informou que foi consignado no edital de seleção pública dos professores o pagamento de uma carga horária mínima de 4 horas semanais, tendo como objetivo a manutenção dos professores quando as aulas ainda não haviam iniciado. Esclareceu-se ainda que o vice-diretor de cada unidade é responsável pelas informações referentes às folhas de ponto e por acompanhar os lançamentos no SIGA.

De acordo com o CETT/UFG, responsável pela gestão pedagógica dos COTECs, as escolas foram notificadas sobre as divergências apontadas, e que a partir do mês de novembro de 2021 não haveria nenhuma outra divergência.

Ocorre que, em análise posterior às folhas de pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2021, identificou-se que as divergências apontadas ainda persistem, conforme se visualiza no Anexo (000027716827).

d) Notificação nº 62/2021 (000026214090): onde solicita o envio de documento em que se demonstre a apropriação das despesas reconhecidas no balancete às respectivas rubricas constantes no item 8 do Plano de Trabalho.

Foi encaminhado pela FRTVE por meio do Ofício nº 002/22 (000026688767) o resumo das despesas planejadas x realizadas dos meses de agosto e setembro de 2021, de acordo com o regime de competência.

Contudo os documentos apresentados estavam divergentes, observou-se que os valores das despesas reconhecidas nas Contas de Resultado do balancete contábil não estavam condizentes com o que foi apresentado no relatório. Portanto, registra-se que a presente notificação ainda não foi atendida.

Quanto ao não atendimento das Notificações supracitadas destaca-se que estão em descumprimento com o previsto no Convênio, tendo em vista o que se determina na cláusula oitava, parágrafo quarto, alínea "r" onde a interveniente é obrigada

a fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Concedente e órgãos de controle, fiscalização, regulação das atividades, operações, contratos, documentos, registros contábeis e demais assuntos pertinentes.

11. CONCLUSÃO

Cumpre-nos ressaltar que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de monitoramento e acompanhamento da movimentação financeira e contábil no período de Agosto a Dezembro de 2021, relativas ao previsto no Plano de Trabalho (000021612390) e Convênio nº 01/2021-SER, celebrado entre a Secretaria de Estado da Retomada - SER, a Convenente Universidade Federal de Goiás - UFG e a Interveniente Administrativo e Financeiro Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE.

Para subsidiar as ações desta Pasta e o que fora pactuado no Convênio, a metodologia aplicada neste acompanhamento não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, as quais podem ter por escopo os temas aqui abordados e, ou outros que visem garantir a verificação da correta da execução físico-financeira em consonância com os objetivos estabelecidos no termo de parceria.

Neste sentido, em observância ao direito do contraditório e ampla defesa, recomenda-se que a FRTVE encaminhe sua justificativa e documentação pertinente, acerca dos apontamentos elencados nos Itens 7, 8, 8.1, 9 e 10 deste Relatório, objetivando comprovar a regularidade na aplicação dos recursos públicos, **no prazo de cinco dias úteis**.

12. ANEXOS

Anexo I - Faturas de Energia - Link Sei! 000027716811

Anexo II - Análise de Folha - Link Sei! 000027716827

Anexo III - Relatório SAGI - Link Sei! 000027716872

GOIANIA, 14 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RONEY PETERSON DIAS DE OLIVEIRA, Contador (a)**, em 18/02/2022, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA OLIVEIRA CAMILO, Diretor (a) de Colégio Tecnológico**, em 18/02/2022, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027683390** e o código CRC **5E019B18**.

GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202119222000944



SEI 000027683390



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS

RELATÓRIO Nº 5 / 2022 SER/GEQPCT-19242

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2021 - SER
REFERÊNCIA: 01/08/2021 A 31/12/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - FRTVE

Fevereiro - 2022

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

3. CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOB GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

4. METODOLOGIA APLICADA

5. DO ATINGIMENTO DE METAS QUANTITATIVAS

6. DO ATINGIMENTO DOS INDICADORES QUALITATIVOS

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (AGOSTO A DEZEMBRO)

8. CONCLUSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

| | |
|--|---|
| Convenente: | Universidade Federal de Goiás - UFG |
| Interveniente Administrativo e Financeiro: | Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE |
| Convênio nº: | 01/2021 |
| Processo SEI: | 202119222001523 |
| Referência: | Agosto a Dezembro 2021 - ANO I |

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

Em decorrência da Lei nº 20.820/20, de 04 de agosto de 2020, que criou a Secretaria de Estado da Retomada - SER, dezessete Colégios Tecnológicos (COTEC's) foram integrados à infraestrutura básica desta Pasta para a promoção da educação profissional.

Para atendimento das demandas de educação profissional nas categorias de cursos superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação e capacitação/atualização profissional, nas modalidades presencial, híbrido e à distância - EaD, bem como a realização de pesquisas e ações de extensão que visam o desenvolvimento local e regional houve a celebração do Convênio nº 01/2021 - SER (000022012362) com a Convenente Universidade Federal de Goiás - UFG e a Interveniente Administrativo e Financeiro Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE, onde a Convenente deverá construir propostas multidisciplinares, fortalecendo a educação profissional e tecnológica do Estado de Goiás, relacionando-se mais proximamente ao setor produtivo e incorporando as funções de desenvolvimento econômico às suas clássicas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A Convenente Universidade Federal de Goiás - UFG é uma entidade de personalidade jurídica de direito público na modalidade de autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834C, de 14 de dezembro de 1960, com sede na Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria, CEP 74690-900, Goiânia - GO e a **Interveniente Administrativo e Financeiro Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE** é uma entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás - UFG, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas - FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, CNPJ 01.517.750/0001-06.

3. CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOB GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

Os COTECs são instituições educacionais de direito público, responsáveis pela execução da política de educação profissional tecnológica, que integram a Rede Pública Estadual de Educação Profissional, destinada à oferta de Educação Profissional e Tecnológica - EPT nas diversas categorias e modalidades: Formação Inicial e Continuada (Capacitação/Atualização e Qualificação Profissional), Habilitação Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica de Graduação, nas formas presenciais, híbrida e a distância, bem como ações de extensão, artigos publicados e pesquisas.

Destaca-se que os COTECs estão vocacionados a promoção da educação profissional nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão, visando a mobilização social para a retomada do emprego, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos que reorganizem o desenvolvimento nos âmbitos econômico, humano e social.

As ações de EPT e/ou ações de extensão, artigos publicados e pesquisas serão desenvolvidos nos COTECs e UDEPIs vinculadas. As Unidades Descentralizadas podem ser transitórias em suas localidades de acordo com a demanda das ofertas de cursos Profissionais Tecnológicos.

| Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás - COTECs | | |
|---|-----------------|---|
| ITEM | COTEC | ENDERECO |
| 1 | Cidade de Goiás | Goiandira Ayres do Couto, Rua Aeroporto, s/n, Bairro São Francisco, Goiás - GO, CEP: 76.600-000 |
| 2 | Goiatuba | Jerônimo Carlos do Prado, Rua Piauí, nº 460, Setor Central, Goiatuba - GO, CEP: 75.600-000 |
| 3 | Anápolis | Governador Onofre Quinlan, Av. Rua VP-4D, Módulos 03 a 06, Qd. 08-A, Distrito Agroindustrial - DAIA, Anápolis - GO, CEP: 75.132-105 |
| 4 | Catalão | Em Artes Labibe Faiad, Rua Dona Josefina, nº 01, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão - GO, CEP: 75.709-160 |
| 5 | Catalão | Aguinaldo de Campos Netto, Quadra 02, LT. 37, Distrito Minero Industrial - DIMIC, Catalão - GO, CEP: 75.709-665 |

| | | |
|----|-----------------------|---|
| 6 | Caiapônia | Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso, Av. Adalberto Rodrigues dos Santos, nº 257, Setor Aeroporto, Caiapônia - GO, CEP: 75.850-000 |
| 7 | Ceres | Célio Domingos Mazzonetto, Av. Contorno, Quadras 208 e 208-A, Setor Universitário, Goianésia - GO, CEP: 76.380-000 |
| 8 | Piranhas | Fernando Cunha Júnior, Rua Getúlio Vargas, nº 20, Setor Central, Piranhas - GO, CEP: 76.230-000 |
| 9 | Uruana | Celso Monteiro Furtado, Av. Amaro Alves Toledo, s/n, Setor Central, Uruana - GO, CEP: 76.335-000 |
| 10 | Goianésia | Governador Otávio Lage, Av. Contorno, Qd. 208 e 208-A, Setor Universitário, Goianésia - GO, CEP: 76.380-000 |
| 11 | Jaraguá | Irtes Alves de Castro Ribeiro, BR 153, Vila São José, Jaraguá - GO CEP: 76330-000 |
| 12 | Cristalina | Genervino Evangelista da Fonseca, Rua Tapuias nº 684, Qd. 01, Lt. 276, Setor Lustosa - Cristalina - GO, CEP: 73.850-000 |
| 13 | Porangatu | Maria Sebastiana da Silva, Av. Mutunópolis s/nº, Setor Jardim Brasília, Porangatu - GO, CEP: 76.550-000 |
| 14 | Goiânia | Sebastião de Siqueira, Av. Alexandre de Moraes, nº 450, Setor Parque Amazônia, Goiânia - GO, CEP: 74.840-570. |
| 15 | Santa Helena de Goiás | Luiz Humberto de Menezes, Rodovia GO 164, Km 05, Fazenda Santa Izabel, Zona Rural, Santa Helena de Goiás - GO, CEP: 75.920-000 |
| 16 | Palmeiras | Padre Antônio Vermey, Rua 20 Q.24 L.01, Bairro Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás - GO, CEP: 76.190-000 |
| 17 | Formosa | Carmem Dutra de Araújo, Rua 65 esq/c Rua 11/12, Parque Lago, Formosa - GO CEP: 73813-812 |

4. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia aplicada para a avaliação dos resultados atingidos pela convenente UFG permeou as seguintes etapas:

a) verificação da prestação de contas parcial (bimestral) e/ou total (anual) apresentadas pelo Convenente na periodicidade bimestral e anual;

b) acompanhamento sistemático da execução das ações em EPT via Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA;

c) comparação dos resultados com os indicadores de monitoramento (Quadro 1) estabelecidos no Plano de Trabalho (000021612390), visando a aferição do cumprimento das Metas Anuais previstas (Quadros 2, 3 e 4), bem como a Eficiência, Eficácia e Efetividade (Quadro 1) do Convênio nº 001/2021 - SER (000022012362);

d) acompanhamento da execução dos cursos herdados da gestão anterior pela UFG nas categorias superiores e técnicos nas modalidades presencial e EaD (Quadro 2); e

e) consolidação dos resultados atingidos em relatório único.

Nesse sentido, as metas previstas para o Ano I (Agosto a Dezembro/21) foram consubstanciadas nos Quadros 3 e 4.

| Quadro 1 - Indicadores para monitoramento (Ano I) | | |
|---|--|-----------|
| Indicadores | | Meta |
| Eficiência | Quantidade de horas ofertadas | 100% |
| | Ações de extensão realizadas | 50 ações |
| | Artigos produzidos e entregues a Secretaria anualmente | 3 artigos |
| | Artigos publicados em congressos | 1 artigos |
| | Satisfação dos discentes | 55% |
| Eficácia | Relação discentes matriculados/docentes | 20 |
| | % de concluintes por categoria/modalidade | 40% |
| | % de Evasão por categoria/modalidade | 60% |
| Efetividade | Investimento na capacitação de professores | 2% |
| | Relação entre cursos ofertados e as demandas sócio produtivas locais e regionais | 60% |
| | | 10% |

Fonte: Plano de Trabalho - Link SEI 000021795986

| CATEGORIA | Presencial | | EAD | |
|---------------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| | Matriculados | Horas a executar | Matriculados | Horas a executar |
| Superior Tecnológico | 154 | 3.895 | - | |
| Técnico de Nível Médio | 2.390 | 47.684 | 1.179 | 6.560 |
| Qualificação Profissional | 150 | 1.078 | - | |
| Capacitação/Atualização | 70 | 308 | - | |
| Total (1) | 2.764 | 52.965 | 1.179 | 6.560 |

*Os alunos dos cursos herdados ficaram condicionados a rematrícula p/ execução das turmas em andamento

Fonte: Plano de Trabalho - Link SEI 000021795986

| Quadro 3 -Metas de Produção Anual para as modalidades presencial e híbrida (Ano I) | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------------------|----------------|-----------------------------|-----------|-----------------|----------------|-----------------------------|-----------|---------------------|----------------|-----------------------------|------|
| Total de horas dos ambientes | Categoria | % distribuição | Horas por % de distribuição | CH mínima | Total de cursos | Presencial | | | | Híbrido | | |
| | | | | | | % distribuição | Horas por % de distribuição | Nº cursos | Nº alunos previstos | % distribuição | Horas por % de distribuição | I cu |
| 54.250 | Técnico de Nível Médio | 0% | 0 | 800 | 0 | 0% | 0 | 0 | 0 | 0% | 0 | |
| | Qualificação Profissional | 50% | 27.125 | 160 | 170 | 0% | 0 | 0 | 0 | 100% | 27.125 | 1 |
| | Capacitação/Atualização | 50% | 27.125 | 40 | 678 | 0% | 0 | 0 | 0 | 100% | 27.125 | 6 |

Fonte: Plano de Trabalho - Link SEI 000021795986

| Quadro 4 - Metas de Produção Anual para modalidade EAD (Ano I) | | | | | | | |
|--|--|---------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------|-------------------|
| PRODUÇÃO ANUAL DE HORA AULA EAD | | | | | | | |
| Modalidade | Carga horária (agosto a dezembro/2021) | Categoria | % distribuição por categoria | Horas por % de distribuição | CH mínima | Nº cursos | Nº aluno previsto |
| EAD | 10.850 | Qualificação Profissional | 50% | 5.425 | 160 | 34 | 1.695 |
| | | Capacitação/Atualização | 50% | 5.425 | 40 | 135 | 6.781 |

Fonte: Plano de Trabalho - Link SEI 000021795986

Destaca-se que em observância aos parâmetros de atingimento de metas, estabelecidos no Convênio nº 01/2021 - SER, foram adotados os critérios de acompanhamento gerencial mensal do cumprimento da carga horária executada para as modalidades presencial e híbrido descritos no Quadro 5.

| Quadro 5 - Produção Mensal para as modalidades presencial e híbrido (Ano I) | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|--------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|-------|-------|-------|
| LINHAS DE CONTRATAÇÃO | HORAS AULA | Nº DE CURSOS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV |
| Qualificação Profissional | 27.125 | 170 | - | - | - | - | - | - | - | 5.425 | 5.425 | 5.425 | 5.425 |
| Capacitação / Atualização | 27.125 | 678 | - | - | - | - | - | - | - | 6.510 | 6.510 | 6.510 | 6.510 |

5. DO ATINGIMENTO DE METAS QUANTITATIVAS

A execução das Ofertas em EPT foram acompanhadas sistematicamente através do SIGA no período de análise (Agosto a Dezembro), nas quais estão consubstanciadas nos Quadros 6 e 7.

| Quadro 6 - OFERTAS DE VAGAS PREVISTAS X REALIZADAS - UFG | | | | | | | | | | | | |
|--|--|---------------|---------------------|--|---------------|--|---------------------|--|--|--|--|--|
| ANO I - AGOSTO A DEZEMBRO 2021 | | | | | | | | | | | | |
| Modalidade da Oferta | Categoria | Previsto | | | Realizado | | | | | | | |
| | | Alunos | nº de cursos/turmas | | Alunos | | nº de cursos/turmas | | | | | |
| Presencial/Híbrido | *Superior | 154 | 28 | | 339 | | 28 | | | | | |
| | *Técnico | 2.390 | 108 | | 1.494 | | 108 | | | | | |
| | **Qualificação | 5.236 | 176 | | 2.221 | | 99 | | | | | |
| | **Capacitação | 20.414 | 682 | | 4.357 | | 217 | | | | | |
| EaD | *Técnico | 1.179 | 59 | | 634 | | 59 | | | | | |
| | Qualificação | 1.695 | 34 | | 0 | | 0 | | | | | |
| | Capacitação | 6.781 | 135 | | 0 | | 0 | | | | | |
| Pesquisa e Extensão | Ações de extensão | | 50 | | 1.632 | | 72 | | | | | |
| | Pesquisas Produzidas e entregues a SER | | 3 | | 0 | | 0 | | | | | |
| | Artigos publicados em congressos | | 1 | | 0 | | 0 | | | | | |
| TOTAL | | 37.849 | 1.222 | | 10.677 | | 583 | | | | | |

*Cursos que a UFG herdou da gestão anterior. Os valores correspondem relacionados na planilha "Alunos Rematriculados" Link Sei 000025642530, que por sua vez fora formalizada através do Ofício nº 119/2021 link Sei 000025641757 .

**Na categoria Qualificação Presencial foram herdados o quantitativo de 150 alunos e 6 turmas, já na Capacitação Presencial 70 alunos e 4 turmas. Esse quantitativo foi adicionado as metas de ensino previstas nas respectivas categorias da modalidade Presencial/Híbrido.

Fonte: Plano de Trabalho - Link Sei 000021795986 e SIGA

| Quadro 7 - METAS PREVISTAS X REALIZADAS - UFG (HORAS) | | | | | |
|---|--------------|----------------|--|---------------|--|
| ANO I - AGOSTO A DEZEMBRO 2021 | | | | | |
| Modalidade da Oferta | Categoria | Previsto | | Realizado | |
| | | Horas | | Horas | |
| Presencial/Híbrido | *Superior | 3.895 | | 0 | |
| | *Técnico | 47.684 | | 23.481 | |
| | Qualificação | 27.125 | | 11.559 | |
| | Capacitação | 27.125 | | 7.296 | |
| EaD | *Técnico | 6.560 | | 25.102 | |
| | Qualificação | 5.425 | | 0 | |
| | Capacitação | 5.425 | | 0 | |
| TOTAL | | 123.239 | | 67.438 | |

*Cursos que a UFG herdou da gestão anterior

Cumpre-nos informar que no que tange ao previsto de nº de Cursos/Turmas, a serem realizados pela Universidade Federal do Estado de Goiás - UFG, descritos no Plano de Trabalho (000021795986), para cômputo dessas metas foram consideradas o nº de turmas por curso realizados nos Colégios Tecnológicos.

É importante destacar que, 60% dos recursos provenientes do Convênio nº001/2021-SER tem como origem o Projeto Capacitar (202119222000811), onde o Plano de Trabalho visa oferecer cursos profissionalizantes à pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social atendidas pelo referido convênio.

Nessa senda, o Parágrafo Terceiro alínea "J" do Convênio nº001/2021-SER estabelece que a Convenente tem como obrigação a disponibilização de 60% das vagas para o público em situação de vulnerabilidade social e econômica. Ocorre que a análise desses alunos restou obstante devido a Convenente não ter encaminhado as informações que subsidiem a análise dos alunos frequentes nos cursos ofertados que se encontram nesse tipo de situação.

Nesse sentido, o monitoramento por equipamento público se dá de forma gerencial, a fim de acompanhar a execução das ofertas planejadas, apresentadas nos Quadros 8 a 11.

| Quadro 8 - Ofertas de Vagas Realizadas por Equipamento Público | | | | | | | | | |
|--|---------------------------|---------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| Modalidade da Oferta | Categoria | Aguinaldo de Campos Netto | | Carmem Dutra de Araújo | | Célio Domingos Mazzonetto | | Celso Monteiro Furtado | |
| | | Quant. De Cursos/Turmas | Realizado Matrículas | Quant. De Cursos/Turmas | Realizado Matrículas | Quant. De Cursos/Turmas | Realizado Matrículas | Quant. De Cursos/Turmas | Realizado Matrículas |
| Presencial | Superior (Rematriculados) | 10 | 63 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Técnico (Rematriculados) | 18 | 99 | 2 | 68 | 0 | 0 | 2 | 14 |
| | Qualificação | 12 | 351 | 3 | 62 | 3 | 64 | 3 | 102 |
| | Capacitação | 4 | 97 | 13 | 435 | 0 | 0 | 16 | 439 |
| EaD | Técnico (Rematriculados) | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 | 44 | 0 | 0 |
| TOTAL | | 44 | 610 | 18 | 565 | 12 | 108 | 21 | 555 |

Fonte: SIGA e Planilha - Alunos Rematriculados Link Sei 000025642530

| Quadro 9 - Ofertas de Vagas Realizadas por Equipamento Público | | | | | |
|--|-----------|---------------------------|----------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| Modalidade da Oferta | Categoria | Maria Sebastiana da Silva | Padre Antônio Vermey | Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso | Sebastião de Siqueira |

| | | Quant. De Cursos/Turmas | Realizado Matrículas |
|--------------|--------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| Presencial | Superior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 116 |
| | Técnico (Rematriculados) | 7 | 132 | 6 | 59 | 6 | 80 | 15 | 293 |
| | Qualificação | 5 | 163 | 3 | 72 | 2 | 59 | 12 | 322 |
| | Capacitação | 6 | 151 | 19 | 495 | 1 | 29 | 35 | 833 |
| EaD | Técnico (Rematriculados) | 23 | 234 | 2 | 40 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | | 41 | 680 | 30 | 666 | 9 | 168 | 67 | 1.564 |

Fonte: SIGA e Planilha - Alunos Rematriculados Link Sei 000025642530

| Quadro 10 - Ofertas de Vagas Realizadas por Equipamento Público | | | | | | | | | |
|---|--------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|
| Modalidade da Oferta | Categoria | Governador Otávio Lage | | Ires Alves de Castro Ribeiro | | Jerônimo Carlos do Prado | | Luiz Humberto de Menezes | |
| | | Quant. De Cursos/Turmas | Realizado Matrículas | Quant. De Cursos/Turmas | Realizado Matrículas | Quant. De Cursos/Turmas | Realizado Matrículas | Quant. De Cursos/Turmas | Realizado Matrículas |
| Presencial | Superior | 3 | 36 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Técnico (Rematriculados) | 13 | 175 | 3 | 34 | 0 | 0 | 6 | 96 |
| | Qualificação | 5 | 134 | 2 | 44 | 0 | 0 | 13 | 465 |
| | Capacitação | 19 | 559 | 9 | 183 | 5 | 80 | 1 | 33 |
| EaD | Técnico (Rematriculados) | 9 | 92 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | | 49 | 996 | 14 | 261 | 5 | 80 | 20 | 594 |

Fonte: SIGA e Planilha - Alunos Rematriculados Link Sei 000025642530

| Quadro 11 - Ofertas de Vagas Realizadas por Equipamento Público | | | | | | | | | |
|---|---------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|
| Modalidade da Oferta | Categoria | Em Artes Labibe Faiad | | Fernando Cunha Júnior | | Generino Evangelista da Fonseca | | Goiandira Ayres do Couto | |
| | | Quant. de Cursos/Turmas | Realizado Matrículas | Quant. de Cursos/Turmas | Realizado Matrículas | Quant. De Cursos/Turmas | Realizado Matrículas | Quant. de Cursos/Turmas | Realizado Matrículas |
| Presencial | Superior (Rematriculados) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Técnico (Rematriculados) | 5 | 192 | 6 | 68 | 2 | 24 | 4 | 65 |
| | Qualificação | 2 | 11 | 4 | 128 | 2 | 40 | 2 | 19 |
| | Capacitação | 17 | 209 | 2 | 56 | 11 | 251 | 2 | 67 |
| EaD | Técnico (Rematriculados) | 5 | 157 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 15 |
| TOTAL | | 29 | 569 | 12 | 252 | 15 | 315 | 10 | 166 |

Fonte: SIGA e Planilha - Alunos Rematriculados Link Sei 000025642530

Ressalta-se que, os alunos constantes na coluna "Realizado" dos Quadros 6, 8, 9 10 e 11 nas categorias Superior e Técnico e modalidades presencial e EaD, tiveram como referência o quantitativo informado na "Planilha - Acumulado Alunos Rematriculados", encaminhada pela UFG na prestação de contas Bimestral (Agosto a Setembro), acostada aos autos em Link Sei! 000025642530 uma vez que não houve atualização das informações na entrega da Prestação de Contas Anual via Ofício nº 20/2022 - Cett/UFG (000027415139).

Informa-se ainda que, conforme estatuído no Plano de Trabalho (000021795986) item 5.16: "Será admitida uma variação média de 15 % do total da carga horária mensal tendo em vista que o calendário acadêmico possui sazonais. Porém, a quantidade de oferta de cursos no decorrer do ano letivo deverá ser cumprida na totalidade", bem como previsto na Nota Técnica nº 3/2021 (000025537498) "item d" que regulamenta que a oferta de cursos de Qualificação Profissional e Capacitação/Atualização, na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) deverão ser concluídas dentro do exercício.

Diante do exposto, os cursos de Qualificação Profissional e Capacitação/Atualização iniciados no exercício do Ano I (2021) constantes no Anexo I (000027601426), não obtiveram sua carga horária integralizada dentro do exercício, por conseguinte o número de alunos concluintes e/ou certificados dessas turmas não tiveram sua apuração possível. Sendo assim, os mesmos serão aferidos no próximo período de análise, tendo em vista que as aulas estão em curso.

6. DO ATINGIMENTO DOS INDICADORES QUALITATIVOS

O item 5.17 do Plano de Trabalho estabelece os indicadores para monitoramento, onde estabelece que a avaliação do atingimento da Eficiência, Eficácia e Efetividade do Convênio nº 001/2021-SER dar-se-á anualmente tendo como parâmetro a escala de indicadores, explicitadas no Quadro 1.

A presente avaliação anual utilizou a metodologia do BSC - Balanced Scorecard com três dimensões, conforme descrito no Relatório Avaliação - Indicadores Qualitativos EPT anexado aos autos em Link Sei! 000027415303 encaminhado pela UFG, bem como, as informações contidas no Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA, e assim, a partir das informações constantes no SIGA e as enviadas a SER via Ofício nº 20/2022 - Cett/UFG (000027415139).

Os Resultados e respectivos percentuais atingidos pela UFG, em cada perspectiva estão discriminados no Quadro 12.

| Quadro 12 - Indicadores para monitoramento (Ano I) | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|------|------|-----------|
| Indicadores | | | | | | | | Meta | Realizado |
| Eficiência | | | Quantidade de horas ofertadas | | | | 100% | 38% | |
| | | | Satisfação dos discentes | | | | 55% | 85% | |
| | | | Relação discentes matriculados/docentes | | | | 20 | 84% | |
| Eficácia | | | % de concluintes por categoria/modalidade | | | | 40% | 79% | |
| | | | % de Evasão por categoria/modalidade | | | | 60% | 0% | |
| | | | Investimento na capacitação de professores | | | | 2% | 0% | |
| Efetividade | | | Relação entre cursos ofertados e as demandas sócio produtivas locais e regionais | | | | 60% | 100% | |
| | | | % de egressos empregados | | | | 10% | 0% | |

Fonte: Plano de Trabalho - Link SEI 000021795986, SIGA e Relatório de Indicadores Qualitativos - UFG - Link SEI 000027415303

Cumpre-nos informar que consta no Sistema de Gestão Acadêmica turmas nas quais o quantitativo de alunos matriculados se encontra inferior a 20 alunos (Anexo II Link Sei 000027601506), nesse sentido 16% dos professores contratados estão ministrando aulas em turmas com a relação discentes matriculados/docentes inferior ao indicador previsto.

Informa-se ainda, que a UFG no Relatório de Avaliação - Indicadores Qualitativos EPT descreve o 'percentual de egressos

empregados' como "em andamento", pois a coleta de dados relacionada a esse indicador será realizada por e-mail, e aguarda a finalização do formulário de egressos de cada curso, para posterior envio.

Cumpre-nos informar ainda que, relativo ao indicador "Investimento na capacitação de professores" não houve nenhum dispêndio financeiro para cumprimento do mesmo, conforme demonstrado no Relatório nº 6/2022 - Relatório de acompanhamento Financeiro e Contábil (000027524916).

Nesse sentido, não foi possível auferir o atingimento dos indicadores "% de egressos empregados" e "Investimento na capacitação de professores", ficando assim tais indicadores com status: "não realizado".

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL (AGOSTO A DEZEMBRO)

De acordo com o Convênio nº 01/2021 - SER e sua Cláusula Quarta - Parágrafo Terceiro que prevê: "O Convenente deverá prestar contas de sua contrapartida não financeira, no momento das prestações de contas anuais, através da comprovação da execução física e do cumprimento das metas pactuadas.", bem como Cláusula Nona - Parágrafo Primeiro: "Ficam o Convenente e o Interveniente Administrativo e Financeiro obrigados a prestar contas em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento de cada parcela dos recursos correspondentes a cota-partes do Concedente;".

Nesses termos a Universidade Federal de Goiás - UFG formalizou a documentação de prestação de contas referente as metas de ensino através do Ofício nº 20/2022 acostado aos autos em link Sei! 000027415139, cuja instrução processual referente ao cumprimento das metas pactuadas no referido convênio, deve contemplar os elementos listados na [Lei 17.928/2012](#) - Seção II, bem como, os do Parágrafo Quarto do Convênio 001/2021-SER.

a) item "I" ofício de encaminhamento - Atendido totalmente: a Entidade encaminhou o Ofício nº 20/2022 acostado aos autos em link Sei! 000027415139 assinado pelo Diretor Dr. Geral Moisés Ferreira da Cunha;

b) item "II" relatório circunstanciado do cumprimento do objeto - Atendido totalmente: fora encaminhado o Relatório Circunstanciado constante em link Sei! 000027415139, contendo a identificação do convênio, a identificação da convenente e interveniente administrativo financeiro, objeto do Convênio nº 001/2021-SER, as unidades integrantes e os Municípios de abrangência, as categorias de cursos ofertados, os membros da diretoria do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT/UFG, metas e indicadores previstos no Convênio nº 001/2021-SER e Plano de Trabalho, as metas executadas pela Convenente, as atividades operacionais e melhorias desenvolvidas nos Colégios Tecnológicos, atividades pedagógicas desenvolvidas, unidades descentralizadas atendidas no Ano I (2021) e ações de extensão.

Relativo ao "item 8 - metas executadas" do referido relatório consta o número de metas previstas, assim como o número de metas executadas (Quadro 13).

| Modalidade Oferta | Categoria | Previsto | | Realizado | |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | | Alunos | nº Turmas/Cursos | Alunos | nº Turmas/Cursos |
| Presencial / Híbrido | Superior (herdados anual) | 154 | - | 339 | 28 |
| | Técnico (herdados anual) | 2390 | - | 1453 | 110 |
| | Qualificação | 2040 | 170 | 2184 | 90 |
| | Capacitação | 8136 | 678 | 4342 | 189 |
| EAD | Técnico (herdado) | 1179 | - | 634 | 39 |
| | Qualificação | Readaptado para On-line | Readaptado para On-line | Readaptado para On-line | Readaptado para On-line |
| | Capacitação | Readaptado para On-line | Readaptado para On-line | Readaptado para On-line | Readaptado para On-line |

Fonte: Relatório Circunstanciado - UFG - Link Sei! 000027415139

Cumpre-nos destacar que:

b.1) Relativo aos alunos previstos, consta o quantitativo proporcional ao previsto no Plano de Trabalho (000021795986), ou seja, o quantitativo informado refere-se aos meses de Agosto e Setembro;

b.2) Referente as ofertas de Qualificação e Capacitação na modalidade EaD fora informado que as mesmas foram readaptadas para a modalidade Híbrida, porém não houve remanejamento autorizado por esta pasta via Ofício e/ou acréscimo aos quantitativos de nº de cursos/turmas e alunos previstos no Plano de Trabalho, sendo assim as ofertas de vagas não executadas nessa modalidade durante o período ora analisado (Ano I - 2021) deverão ser realizadas no próximo exercício (Ano II - 2022);

b.3) No que tange ao realizado de nº de alunos e turmas/cursos o quantitativo informado pela UFG no Anexo Vagas Ofertadas por Curso link Sei! 000027415201 diverge com o quantitativo constante no Sistema de Gestão Acadêmica. Os dados foram confrontados e verificou-se as divergências constantes no Quadro 14, nesse sentido, faz-se necessário que a UFG esclareça o motivo de alteração no quantitativo de alunos das turmas supracitadas após o encerramento do exercício ora analisado (Ano I - 2021).

| Quadro 13 - Divergências entre turmas | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|-----------|
| Turma | Quantidade de Matrículas - UFG | Quantidade de Matrículas - SIGA | Diferença |
| CP-GOQ-FPEN-HIB-N1-2021 | 15 | 16 | 1 |
| QP-GOQ-AEFT-HIB-N1-2021 | 9 | 10 | 1 |
| QP-GOQ-APSST-HIB-N1-2021 | 8 | 9 | 1 |
| QP-GOQ-ATAPST-HIB-N1-2021 | 8 | 10 | 2 |
| CP-GOQ-STR-HIB-V3-2021 | 11 | 13 | 2 |
| CP-GOQ-STME-HIB-N2-2021 | 3 | 6 | 3 |
| QP-GOQ-AEFT-HIB-N2-2021 | 10 | 12 | 2 |
| QP-GOQ-PSO-HIB-N3-2021 | 8 | 10 | 2 |
| QP-GOQ-EAM-HIB-V1-2021 | 9 | 12 | 3 |
| QP-GOQ-AEFT-HIB-N3-2021 | 11 | 13 | 2 |

| | | | |
|-------------------------|---------------|----|-----|
| CP-ICR-FPEN-HIB-N2-2021 | 15 | 18 | 3 |
| CP-GOQ-STR-HIB-V2-2021 | 11 | 14 | 3 |
| CP-GOQ-MCF-HIB-M1-2021 | 6 | 8 | 2 |
| CP-GOQ-STME-HIB-N1-2021 | 7 | 8 | 1 |
| QP-CDA-CAV-CTA-I1-2021 | Não Informado | 24 | -24 |

Fonte: Vagas Ofertadas por Curso link Sei! 000027415201 e SIGA

b.4) Referente ao "item 9 - Atividades Operacionais e Melhorias Desenvolvidas nos COTECs" e "item 12 - Ações de Extensão

- Comparação Orçado x Utilizado", que tratam da compatibilização entre aplicação dos recursos financeiros e efetiva melhoria da estrutura dos COTECs, será tratado no **Relatório nº 6/2022 - Monitoramento e Acompanhamento Financeiro e Contábil (000027524916)**, que tem por objeto examinar a movimentação financeira e contábil do período ora analisado e verificar se os recursos públicos transferidos à Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (FRTVE) foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Convênio. Aspectos relacionados à adequação, mínima, da infraestrutura com vistas a efetiva prática pedagógica será aferida no Relatório nº 7/2022 - Monitoramento e Acompanhamento Pedagógico (000027575224).

b.5) O "item 10 - atividades pedagógicas desenvolvidas" será analisado pela área técnica pedagógica através do Relatório nº 7/2022 - Monitoramento e Acompanhamento Pedagógico (000027575224).

c) item "III" cópia do plano de trabalho aprovado pelo ordenador de despesa - Atendido Totalmente: a Entidade encaminhou o Plano de Trabalho aprovado pelo ordenador de despesa, no qual fora acostado aos autos no Anexo V - Link Sei! 000027415139;

d) item "IV" cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação - Atendido Totalmente: a Entidade encaminhou a cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação, na qual fora acostado aos autos no Anexo V - Link Sei! 000027415139;

e) Item "V" relatório de execução físico-financeira - Atendido Totalmente: a entrega referente a execução físico-financeiro, permeou os seguintes subitens no que tange a execução das metas:

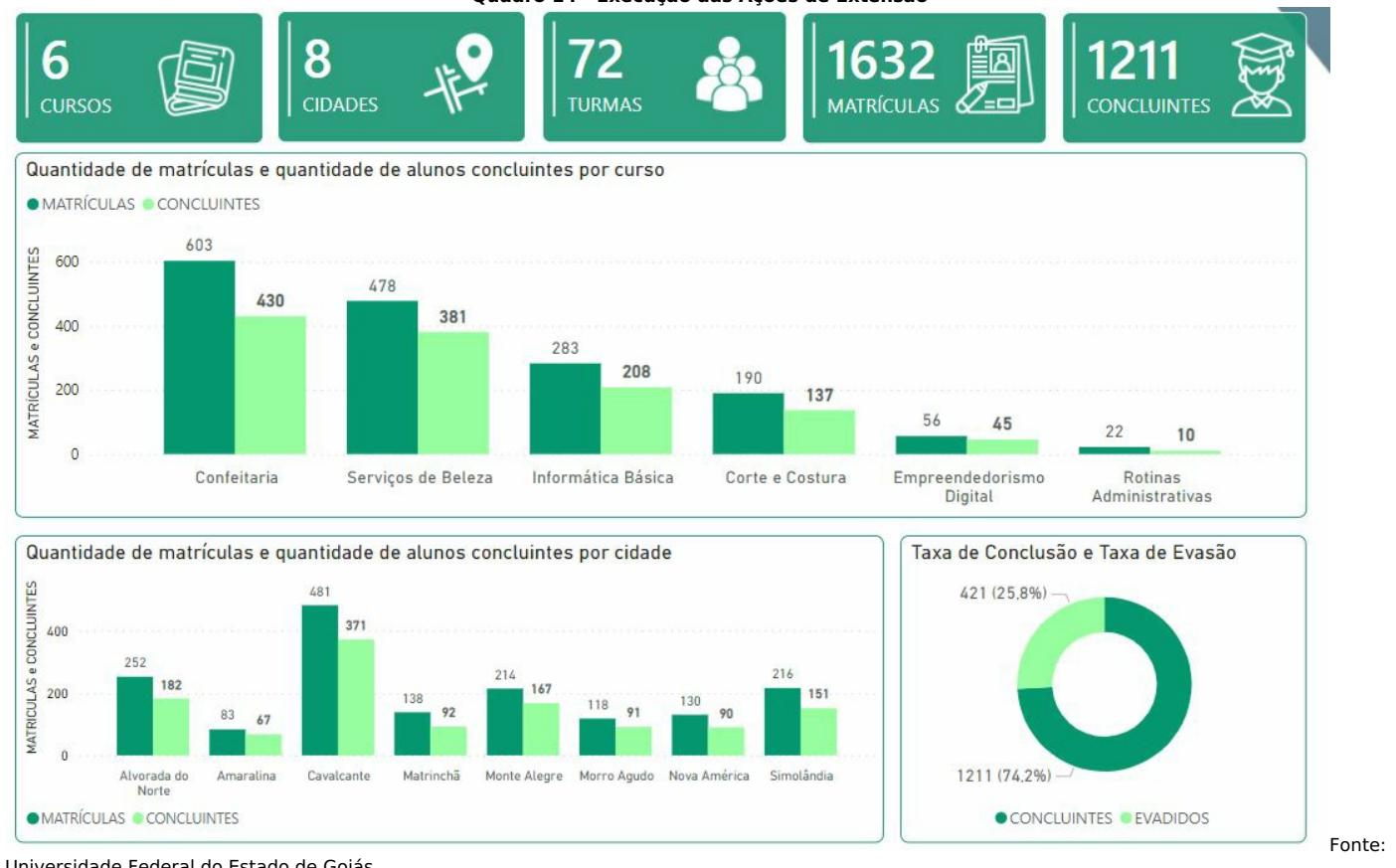
e.1 - tabela detalhada com a execução das metas físicas por curso e componentes curriculares - atendido totalmente: a entidade encaminhou a relação consolidada da execução das metas quantitativas e indicadores para monitoramento, bem como relação detalhada das ofertas de vagas por curso e componentes curriculares, conforme Anexos VI e VII acostados aos autos em Links Sei! 000027415201 e 000027415303;

e.2 - tabelas detalhadas contendo as informações das ações de extensão e pesquisas realizadas durante o bimestre - atendido parcialmente: a entidade encaminhou via protocolo Sei! o Anexo X - 000027571396, contendo a Tabela detalhada as ações de extensão realizadas, planejamento e plano dos cursos de Capacitação Ofertados, Relatórios de andamentos e conclusivos das pesquisas e artigos realizados, orçamento e relatório de cursos ofertados pelo Gabinete de Políticas Sociais.

No que diz respeito as ações de extensão realizadas pela Secretaria de Estado da Retomada - SER e Gabinete de Políticas Sociais - GPS em parceria com a UFG, foram ofertados 6 (seis) cursos profissionalizantes em 8 (oito) cidades, formando 1.211 (um mil duzentos e onze) alunos aptos a inserção direta no mercado de trabalho, nos quais estão demonstrados no Quadro 14. Para esses alunos foram disponibilizados, pela SER e GPS, os programas de Bolsa Qualificação e Crédito Social.

A Bolsa Qualificação provê ao aluno um subsídio para custear a alimentação, a fim de promover a permanência e conclusão no curso matriculado. Já o Crédito Social fomenta a autonomia do aluno que se valendo do subsídio empreende numa atividade econômica relativa à certificação obtida na Rede COTEC.

Quadro 14 - Execução das Ações de Extensão



Fonte:

Universidade Federal do Estado de Goiás

Relativo ao "item 5 - Relatório de andamentos e conclusivos das pesquisas e artigos realizados" - Anexo X

- 000027571396, são indicadas pesquisas no âmbito de Moda e Vestuário nos COTECS de Catalão, Goianésia, Jaraguá e Uruana, sem contudo, mencionar Goiatuba que também é relacionada no Relatório Técnico - Eixo de Produção Cultural e Design, período Agosto a Setembro. No âmbito dos relatórios de pesquisa indicados no "item 5", apresentados no Anexo X (000027571396) os mesmos, não serão computados como Metas de Eficiência (Quadro 1) uma vez que não se enquadram, conforme previsto na Associação Brasileira de Normas Técnica - ABNT, nos parâmetros mínimos de uma pesquisa: tema; problema; objetivos; referencial teórico; metodologia; recursos; e conclusão ou considerações.

Sobre o Edital de Pesquisa nº 01/2021 anexo aos autos em [Link Sei!](#) 000027571396:

e.2.1) A divulgação dos resultados não seguiu o previstos na cláusula 7.1 e 7.3.2 do edital que prevê "O resultado detalhado da habilitação estará disponível na íntegra na página eletrônica da FRTVE" e "Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos neste edital e suas alterações, disponível na página eletrônica da FRTVE", ou seja, os resultados não foram divulgados na [página eletrônica da FRTVE](#) conforme demonstrado no Anexo III acostado aos autos em [Link Sei!](#) 000027601668.

e.2.2) No que tange a "alínea 5" do Edital de Pesquisa nº 01/2021 que determina que as propostas terão prazo máximo de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de outorgado pelo pesquisador, ou seja, a entrega das pesquisas realizadas a essa Pasta serão no próximo exercício (Ano II - 2022).

e.2.3) O referido edital prevê em cláusula 9.2 que cada proposta apresentada deverá publicar pelo menos 3 (três) artigos acadêmico/científico em Anais de Congressos ou Periódicos relacionados, contudo, não foi informado, previamente, no edital quantas propostas serão apreciadas e/ou aprovada.

e.2.4) Tanto o edital quanto a seleção da proposta "Setores chaves da economia goiana -uma análise sobre qualidade do emprego e áreas vulneráveis do comércio e turismo no pós pandemia" não envolveu a Secretaria de Estado da Retomada nos termos da alínea b - Parágrafo Segundo do Convênio nº 001/2021-SER: " Manter intercâmbio e prestar informações referentes às ações e aos objetivos do presente termo".

e.3 - Certificados dos alunos que realizaram as ações de extensão - Atendido Totalmente: a entidade

(000027593835,000027594404,000027594557,000027594697,000027594989,000027595128,000027595357,000027595486 e 000027595 a relação dos certificados relativo aos alunos aptos no cursos de ações e extensão, bem como, relação detalhada (diário de frequência); e

e.4 - Relação sistemática dos professores ativos e suas respectivas enturmações - atendido totalmente: foi acostado aos autos a Planilha de Professores ativos com seus respectivos componentes e enturmações em [Link Sei!](#) 000027415139.

e.5 - Lista de alunos matriculados com sua respectiva documentação (CPF, Endereço, Número do CadÚnico e/ou atestado da Assistente Social), que se encontram em situação de vulnerabilidade social, enturados em suas respectivas turmas e cursos, indicando se o aluno concluiu o curso ou ainda está em andamento, Tabela consolidada com a as informações do quantitativo de alunos em situação de vulnerabilidade social, por eixo tecnológico, assim como Tabela consolidada com o quantitativo de alunos em situação de vulnerabilidade social por modalidade e categoria - Não Atendido: a UFG não encaminhou as informações relativas aos alunos em situação de vulnerabilidade social.

8. CONCLUSÃO

Em observância ao disposto no Parágrafo Segundo alínea "c" do Convênio nº 01/2021 - SER, o Gestor responsável pelo acompanhamento, gerenciamento físico e financeiro e fiscalização da execução do objeto do referido convênio constituído pela Portaria nº 06/2022 (000026926458), consolidou os documentos técnicos encaminhados pela Universidade Federal de Goiás - UFG, bem como àqueles resultantes do monitoramento e avaliação da Gerência de Qualificação Profissional e Colégios Tecnológicos, obtendo, assim, os resultados atingidos com a execução desse termo de parceria, em observância a metodologia estabelecida no respectivo Convênio e legislação aplicável a essa modelagem jurídica.

A metodologia para o acompanhamento do Convênio nº 01/2021 - SER está em conformidade com o Plano de Trabalho que considera o número de cursos ofertados e carga horária mínima executada (hora/aula-curso) para o cumprimento total das metas pactuadas, bem como o indicador de evasão previsto. Nesse sentido, a UFG demonstrou o cumprimento parcial das metas estabelecidas.

No que tange ao cumprimento das metas de ensino, o cumprimento global das metas foi de 29% (alunos matriculados e nº de cursos/turmas ofertados), demonstrados nos Quadro 15 e 16, e de forma analítica no Quadro 6.

| Quadro 15 - Previsto x Realizado (Metas) - Consolidado | | | |
|--|---------------------|---|---------------------|
| PREVISTO | | REALIZADO | |
| ALUNOS | Nº DE CURSOS/TURMAS | ALUNOS | Nº DE CURSOS/TURMAS |
| 37.849 | 1.222 | 10.677 | 583 |
| Total (Alunos previstos + nº de cursos/turmas previstos) | 39.071 | Total (Alunos previstos + nº de cursos/turmas realizados) | 11.260 |
| % de atingimento das metas - global | | 29% | |

Fonte: Plano de Trabalho - [Link SEI](#) 000021795986 e SIGA

| Quadro 16 - Previsto x Realizado (Metas) | | |
|--|-----------|------------------|
| ALUNOS | | |
| Previsto | REALIZADO | % De Atingimento |
| 37.849 | 10.677 | 28% |
| Nº DE CURSOS/TURMAS | | |
| Previsto | REALIZADO | % De Atingimento |
| 1.222 | 583 | 48% |

Referente as metas de Ações de Extensão houve o cumprimento de 100% em relação ao previsto, já as metas previstas para Pesquisas Produzidas e entregues a SER e Artigos publicados em congressos não houve atingimento de metas.

Nessa senda, as metas pactuadas e não executadas serão computadas com as metas previstas para o Ano II (2022), ou seja, as metas do Ano I (2021) a serem executadas juntamente com as metas do Ano II (2022) estão consubstanciadas no Quadro 17.

| Quadro 17 - Ofertas de Vagas não Executadas pela UFG | | | |
|--|--------------|------------|---------------------|
| ANO I - AGOSTO A DEZEMBRO (2021) | | | |
| MODALIDADE DA OFERTA | CATEGORIA | A EXECUTAR | |
| | | ALUNOS | Nº DE CURSOS/TURMAS |
| PRESENCIAL/HIBRIDO | QUALIFICAÇÃO | 3.015 | 77 |
| | CAPACITAÇÃO | 16.057 | 465 |
| EAD | QUALIFICAÇÃO | 1.695 | 34 |
| | CAPACITAÇÃO | 6.781 | 135 |
| Pesquisas Produzidas e entregues a SER | | 3 | |

| | | |
|-----------------------|----------------------------------|-----|
| PESQUISA E EXTENSÃO | Artigos publicados em congressos | 1 |
| Total Metas de Ensino | 28.989 | 711 |

Destacamos que, caso ocorra a necessidade de remanejamento das ofertas de vagas entre as categorias e/ou modalidades para atendimento das ações de parcerias e cumprimento do objeto do Convênio nº 001/2021 - SER, as solicitações deverão ser apreciadas por esta Pasta para validação e formalização da repactuação do Quadro de Metas previsto.

Cumpre-nos ressaltar que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de monitoramento e acompanhamento das metas executadas no período de Agosto a Dezembro de 2021, relativas ao previsto no Plano de Trabalho (000021612390) e Convênio nº 01/2021-SER, celebrado entre a Secretaria de Estado da Retomada - SER, a Convenente Universidade Federal de Goiás - UFG e a Interveniente Administrativo e Financeiro Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE.

Para subsidiar as ações desta Pasta e o que fora pactuado no Convênio, a metodologia aplicada neste acompanhamento não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, as quais podem ter por escopo os temas aqui abordados e, ou outros que visem garantir a verificação da correta da execução físico-financeira (metas pactuadas) em consonância com os objetivos estabelecidos no termo de parceria.

Neste sentido, recomenda-se que a UFG encaminhe a documentação pertinente ao item "não atendidos" e justifique a divergência encontrada no "item b.3", para que a análise da prestação de contas (Agosto a Dezembro) seja acatada sem ressalvas, tendo em vista o disposto no parágrafo décimo da Cláusula Sexta do Convênio: "*O repasse dos recursos ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste instrumento, especialmente quando: [...] d) quando não for apresentada, no prazo previsto neste instrumento, a prestação de contas parcial da parcela anterior, salvo se decorrente de caso fortuito ou força maior.*"

Nesses termos, e por todo exposto neste Relatório de Análise da Execução do Convênio nº 01/2021 - SER, conclui-se que a Prestação de Contas da Universidade Federal do Estado de Goiás - UFG, relativa ao cumprimento das metas estabelecidas para o Ano I (2021), como **REGULAR COM RESALVAS**.

GOIANIA, 09 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA PIMENTA RODRIGUES, Contador (a)**, em 17/02/2022, às 10:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE SOUZA EURIPEDES, Apoio Administrativo**, em 17/02/2022, às 10:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027450381** e o código CRC **863D38FE**.

GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202119222001523



SEI 000027450381



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS

RELATÓRIO Nº 15 / 2021 GEQPCT- 19242

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
REFERÊNCIA: 01/08/2021 A 30/09/2021

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - FRTVE
CONVÊNIO Nº 01/2021 - SER**

JANEIRO - 2022

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. OBJETO
4. CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOB GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
5. METODOLOGIA
6. MONITORAMENTO BIMESTRAL (AGOSTO E SETEMBRO/2021)
7. CONCLUSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

| Identificação do Convênio | |
|--|--|
| Convênio nº | 01/2021 - SER |
| Concedente | Estado de Goiás - por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada |
| Convenente | Universidade Federal de Goiás (UFG) |
| Interveniente Administrativo e Financeiro | Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (FRTVE) |
| Área de Atuação | Educação Técnica e Profissionalizante |
| Início da Vigência | 01/08/2021 |
| Término da Vigência | 31/12/2025 |
| Processo SEI | 202119222000153 |
| Referência | Agosto e Setembro/2021 - Ano I |

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

Em decorrência da Lei nº 20.820/20, de 04 de agosto de 2020, que criou a Secretaria de **Estado da Retomada (SER)**, dezessete Colégios Tecnológicos (COTECs) foram integrados à infraestrutura básica desta Pasta para a promoção da educação profissional.

Para atendimento das demandas de Educação Profissional, nas categorias de cursos superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação profissional e capacitação/atualização, nas modalidades presencial, híbrido (síncrono) e a distância (EaD), bem como para a realização de pesquisas e ações de extensão, que visam ao desenvolvimento local e regional, houve a celebração do Convênio nº 01/2021 - SER (000022012362) com a **Convenente Universidade Federal de Goiás (UFG) e a Interveniente Administrativa e Financeira Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (FRTVE)**, pelo qual a Convenente deverá construir propostas multidisciplinares, fortalecendo a Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Goiás, relacionando-se mais proximamente ao setor produtivo e incorporando as funções de desenvolvimento econômico às suas clássicas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A **Convenente Universidade Federal de Goiás (UFG)** é uma entidade de personalidade jurídica de direito público, na modalidade de autarquia educacional de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834C, de 14 de dezembro de 1960, com sede na Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria, CEP 74690-900, Goiânia/GO; a **Interveniente Administrativo e Financeiro Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (FRTVE)** é uma entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à **Universidade Federal de Goiás (UFG)**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás (UFG), situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (FACE), 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, CNPJ 01.517.750/0001-06.

Os COTECs tratados no Plano de Trabalho estão situados nos seguintes municípios: Goiás, Goiatuba, Goiânia, Santa Helena de Goiás, Palmeiras de Goiás, Ceres, Goianésia, Uruana, Caiapônia, Piranhas, Jaraguá, Porangatu, Cristalina, Formosa, Anápolis e Catalão com abrangência territorial que percorre todas as 5 (cinco) macrorregiões do Estado.

3. OBJETO RELATÓRIO

O Convênio em tela tem por objeto a conjugação de esforços mútuos entre os participes, visando à realização de atividades de desenvolvimento profissional, com o uso de conhecimento e expertise da **Universidade Federal de Goiás (UFG)**, para oferta de Educação profissional nas categorias de cursos superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação e capacitação/atualização profissional, nas modalidades presencial, híbrido (síncrono) e a distância (EaD), bem como para a realização de pesquisas e ações de extensão que visam ao desenvolvimento local e regional no intuito de promover a empregabilidade e o desenvolvimento regional no Estado de Goiás, e, como incumbência da **Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (FRTVE)**, a operacionalização administrativa-financeira dos Colégios Tecnológicos (COTECs), das Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação (UDEPIs) e dos Arranjos Produtivos Locais (APLs) vinculados, integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional. Também é parte do objeto o desenvolvimento de ações de implementação, modernização e melhorias de ambientes, laboratórios e acervo bibliográfico dos colégios tecnológicos, realizados via aporte de recursos do Estado, mediante plano de investimento a ser apresentado pela Concedente.

4. CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOB GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)

Os COTECs são instituições educacionais de direito público, responsáveis pela execução da política pública de Educação Profissional e Tecnológica, que integram a Rede Pública Estadual de Educação Profissional, destinadas à oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) nas diversas categorias e modalidades: formação inicial e continuada (capacitação/atualização e qualificação profissional), habilitação técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação, nas formas presenciais, híbrida (síncrona) e a distância (EaD), bem como ações de extensão, publicação de artigos e pesquisas.

Destaca-se que os COTECs estão vocacionados à promoção da Educação Profissional nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão, visando à mobilização social para a retomada do emprego, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos que reorganizem o desenvolvimento nos âmbitos econômico, humano e social.

As ações de EPT e/ou ações de extensão, artigos publicados e pesquisas serão desenvolvidos nos COTECs e UDEPIs vinculadas. As unidades descentralizadas podem ser transitórias em suas localidades, de acordo com a demanda das ofertas de cursos Profissionais Tecnológicos

4.1. Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (COTECs):

| ITEM | COTEC | ENDEREÇO |
|-------------|-----------------|--|
| 1 | Cidade de Goiás | Goiandira Ayres do Couto, Rua Aeroporto, s/n, Bairro São Francisco, Goiás – GO, CEP: 76.600-000 |
| 2 | Goiatuba | Jerônimo Carlos do Prado, Rua Piauí, nº 460, Setor Central, Goiatuba – GO, CEP: 75.600-000 |
| 3 | Anápolis | Governador Onofre Quinan, Av. Rua VP-4D, Módulos 03 a 06, Qd. 08-A, Distrito Agroindustrial – DAIA, Anápolis – GO, CEP: 75.132-105 |

| | | |
|----|-----------------------|---|
| 4 | Catalão | Em Artes Labibe Faiad, Rua Dona Josefina, nº 01, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão - GO, CEP: 75.709-160 |
| 5 | Catalão | Aguinaldo de Campos Netto, Quadra 02, LT. 37, Distrito Minero Industrial - DIMIC, Catalão - GO, CEP: 75.709-665 |
| 6 | Caiapônia | Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso, Av. Adalberto Rodrigues dos Santos, nº 257, Setor Aeroporto, Caiapônia - GO, CEP: 75.850-000 |
| 7 | Ceres | Célio Domingos Mazzonetto, Av. Contorno, Quadras 208 e 208-A, Setor Universitário, Goianésia - GO, CEP: 76.380-000 |
| 8 | Piranhas | Fernando Cunha Júnior, Rua Getúlio Vargas, nº 20, Setor Central, Piranhas - GO, CEP: 76.230-000 |
| 9 | Uruana | Celso Monteiro Furtado, Av. Amaro Alves Toledo, s/n, Setor Central, Uruana - GO, CEP: 76.335-000 |
| 10 | Goianésia | Governador Otávio Lage, Av. Contorno, Qd. 208 e 208-A, Setor Universitário, Goianésia - GO, CEP: 76.380-000 |
| 11 | Jaraguá | Irtes Alves de Castro Ribeiro, BR 153, Vila São José, Jaraguá - GO CEP: 76330-000 |
| 12 | Cristalina | Genervino Evangelista da Fonseca, Rua Tapuias nº 684, Qd. 01, Lt. 276, Setor Lustosa - Cristalina - GO, CEP: 73.850-000 |
| 13 | Porangatu | Maria Sebastiana da Silva, Av. Mutunópolis s/nº, Setor Jardim Brasília, Porangatu - GO, CEP: 76.550-000 |
| 14 | Goiânia | Sebastião de Siqueira, Av. Alexandre de Moraes, nº 450, Setor Parque Amazônia, Goiânia - GO, CEP: 74.840-570. |
| 15 | Santa Helena de Goiás | Luiz Humberto de Menezes, Rodovia GO 164, Km 05, Fazenda Santa Izabel, Zona Rural, Santa Helena de Goiás - GO, CEP: 75.920-000 |
| 16 | Palmeiras | Padre Antônio Vermey, Rua 20 Q.24 L.01, Bairro Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás - GO, CEP: 76.190-000 |
| 17 | Formosa | Carmem Dutra de Araújo, Rua 65 esq/c Rua 11/12, Parque Lago, Formosa - GO CEP: 73813-812 |

5. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia aplicada para a avaliação dos resultados atingidos pela **convenente UFG** atendeu aos seguintes vetores:

5.1. Análise e validação do Edital nº 01/2021, quanto ao processo seletivo para ingresso de estudantes em cursos de qualificação profissional e capacitação/atualização;

5.2. Análise de aspectos organizacionais e de infraestrutura dos cursos ofertados;

5.3. Verificação da relação entre o curso ofertado e a vocação econômica local;

5.4. Análise dos planos: de Desenvolvimento Institucional; de Ações de Extensão e Pesquisa; e de Cursos (técnicos de nível médio, qualificação profissional, capacitação/atualização e livres – fora das trilhas formativas);

5.5. Reuniões de alinhamento com as equipes pedagógicas do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás (CETT/UFG) e da Secretaria da Retomada (SER);

5.6. Acompanhamento in loco dos cursos ofertados em parceria com o Gabinete de Políticas Públicas (GPS), por meio do Programa Goiás Social;

5.7. Monitoramento bimestral qualitativo das ações de ensino no período compreendido entre Agosto e Setembro de 2021, com base em relatórios apresentados pela Convenente.

6. MONITORAMENTO BIMESTRAL (AGOSTO E SETEMBRO/2021)

Monitoramento bimestral qualitativo das ações de ensino no período compreendido entre Agosto e Setembro de 2021, com base em relatórios apresentados pela Convenente.

6.1. Apontamentos sobre aspectos pedagógicos gerais.

6.1.1 A análise e validação dos Editais nº 01/2021 e 02/2021, quanto ao processo seletivo para ingresso de estudantes em cursos de qualificação profissional e capacitação/atualização, tiveram amparo na confrontação da legislação vigente e ensejou solicitação de retificação de aspectos sobre a modalidade de ensino aprendizagem;

6.1.2 Houve a verificação de aspectos organizacionais e de infraestrutura, para viabilização da prática pedagógica dos cursos de extensão, principalmente em localidades descentralizadas e transitórias;

6.1.3 Conforme cruzamento dos dados apresentados pela Caravana da Retomada, foi constatado que os cursos previstos nos editais publicados pela UFG, em sua grande maioria, não atendiam as regiões que se enquadram na situação de vulnerabilidade social;

6.1.4 A análise do Plano de Desenvolvimento Institucional, do Plano de Ações de Extensão e Pesquisa e dos Planos de Cursos (técnicos de nível médio, qualificação profissional, capacitação/atualização e livres - fora das trilhas formativas) foi seguida de recomendações e retificações oficializadas à Convenente por meio do Ofício nº 912/2021 (000023913119) , ainda pendente de retorno à Concedente para validação;

6.1.5 Equipes pedagógicas do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás (CETT/UFG) e da Secretaria da Retomada (SER), realizaram reuniões para alinhar sobre as análises dos planos de cursos;

6.1.6 Houve acompanhamento, *in loco*, das ações de extensão realizadas através do programa Goiás Social, no qual foram observados os aspectos organizacionais, pedagógicos e a relação entre estudante e docente.

6.2. Os apontamentos do monitoramento bimestral qualitativo das ações de ensino compreende os meses de Agosto e Setembro de 2021 e tiveram por base os anexos apresentados pelo CETT/UFG, no Processo SEI 202119222001523 e Ofício nº 119/2021 (000025641757).

6.2.1 Os cursos executados pelo CETT/UFG, no âmbito qualitativo das ações de ensino, realizados nos COTECs, sejam eles cursos novos ou herdados, no período de Agosto a Setembro/2021, não foram avaliados devido à data de início das aulas (20/09/2021), o que impossibilitou realizar ações de supervisão e de monitoramento.

6.2.2 Nos cursos executados pelo CETT/UFG, no âmbito qualitativo das ações de extensão, no período de Agosto a Setembro/2021, evidenciam-se as seguintes constatações:

a) relatórios (000025641896) referente aos cursos de Corte e Costura e Serviços de Beleza ambos com evidências objetivas realizados no município de Nova América/GO. No curso de Corte e Costura não foi possível verificar a quantidade de estudantes matriculados e concluintes. Já no curso de Serviços de Beleza, não houve indicação do número de estudantes concluintes (no relatório, esta informação aparece de forma subjetiva no quadro “Processo de Aprendizagem”, ao

indicar dois grupos de estudantes com base no desempenho);

b) relatórios (000025641925) dos cursos de Serviços de Beleza e Informática Básica realizados no município de Monte Alegre/GO, não foi possível identificar o número de estudantes matriculados e concluintes, bem como a data de início e fim do curso;

c) planilha Relatório Bimestral de Ações (000025641978) dos cursos de Corte e Costura (municípios de Nova América/GO e Morro Agudo/GO), de Informática Básica (Monte Alegre/GO e Cavalcante/GO), de Serviços de Beleza (Cavalcante/GO, Monte Alegre/GO, Nova América/GO, Morro Agudo/GO) e de Confeitaria (Cavalcante/GO), onde não foi possível verificar o número de estudantes concluintes e identificar qual o significado dos estudantes destacados pela UFG, além do significado da sigla N/A na coluna matrícula;

d) a planilha Professores Ativos x Componentes (000025642047) não traz as evidências objetivas com a comprovação da formação acadêmica e/ou da experiência profissional;

e) prestação de Contas GPS (000025642070) revela indicadores importantes tais como: matrículas, nível de evasão e concluintes, porém apresentam contradição em relação ao número de estudantes concluintes (o somatório totaliza "699" estudantes e não "702" estudantes, como indicado no documento);

f) os anexos dos planos dos seguintes cursos: Corte e Costura (000025642219), Serviços de Beleza (000025642362) e Confeiteiro (000025642240) não apresentaram identificação do município em que ocorreram, cumpre-nos informar que se deve respeitar o universo de especificidades de cada local onde foram ministrados e considerando, ainda, que foram aplicados em outro município; e

g) o anexo do Plano de Curso Informática Básica (000025643136) não informou o eixo tecnológico, a competência geral, os requisitos de acesso, as habilidades adquiridas, o perfil do docente e a forma de avaliação;

6.2.3 Não foi enviada a Pesquisa de Satisfação dos Discentes dos cursos encerrados.

7. CONCLUSÃO

Como se depreende da exposição acima, é imperioso destacar, de início, que alguns monitoramentos essenciais, relacionados a qualidade das ações de ensino instituídas pelos COTECs, como apontado no item "6.2.1.", não foram realizados pela equipe pedagógica da SER. Isto porque os cursos, novos ou herdados, executados pelo CETT/UFG, nos meses de Agosto e Setembro de 2021, iniciaram suas aulas a partir de 20/09/2021, ou seja, no fim do período ora analisado.

Ressalte-se, ainda, a partir do monitoramento qualitativos das ações de extensão, a necessidade de adequações no que se refere à padronização dos relatórios enviados pela Concedente, devido à ocorrência de informações incompletas e/ou repetidas em anexos distintos. Por outro lado, requer especial atenção às informações contidas no item "6.2.2.", cujos subitens especificam alguns pontos passíveis de retificação, e que suas ocorrências devem ser vedadas quando do envio de relatórios posteriores por parte da Concedente.

Também, no âmbito das ações de extensão, não foi possível fazer a validação dos cursos via sistema, uma vez que a funcionalidade para tal averiguação, ainda não foi implementada no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA).

Considerando que a referência de análise e monitoramento requer, de

forma precípua, a série de dados: inscrição – matrícula – frequência – evasão – concluintes.

Nesse contexto, sugere-se que a CETT/UFG encaminhe os próximos “Relatórios de Monitoramento Pedagógico” de forma descritiva, cujos anexos comprobatórios contenham a totalidade de dados e informações de uma mesma frente de ação (ação Cotec/ ação Goiás Social/ ação Mutirão/ ação Caravana da Retomada), consolidadas em um número reduzido de arquivos, estratificados por município, sempre observando o conjunto das prescrições normativas relacionadas à gestão dos COTECs.

Ademais, ressalta-se que a metodologia aplicada neste acompanhamento não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, as quais podem ter por escopo os temas aqui abordados e/ou outros que visem garantir a qualidade de ensino em consonância com os objetivos pactuados.

Por fim, sugere-se cientificar o CETT/UFG quanto ao teor do presente relatório, para conhecimento e que tome as devidas providências.

GOIANIA, 17 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **PRYSCYLLA CALIL ZACHARIAS**,
Diretor (a) de Colégio Tecnológico, em 21/01/2022, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026127928** e o código CRC **FB674A92**.

GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202119222000943



SEI 000026127928